



GOVERNO DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 2019.10.15.001P**, Regido Decreto Municipal N.º 2.154 de 14 de Agosto de 2013, alterado pelo Decreto Municipal nº 3.691 de 02 outubro de 2018, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei n.º 123/06 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98).

**PREÂMBULO**

O(a) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura de SÃO GONÇALO DO AMARANTE torna público para conhecimento de todos os interessados que até às **10:00 (dez horas) horário local, do dia 14 de novembro de 2019**, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, localizada à RUA IVETE ALCÂNTARA, 120, CENTRO, SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Ceará, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes concernentes às propostas de preços, formalização de lances verbais e documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 2019.10.15.001P**, identificado abaixo, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 Decreto Federal nº 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão e Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor.

<b>OBJETO:</b>	<b>REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DE MAIS PARTICIPANTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.</b>
<b>ORGÃO GERENCIADOR:</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>
<b>CRITÉRIO DE JUGAMENTO:</b>	<b>MENOR PREÇO POR LOTE</b>
<b>ORGÃOS PARTICIPANTES</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SECRETARIA DE GOVERNO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RURAL, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SECRETARIA DE FINANÇAS, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO</b>
<b>MODALIDADE/ESPECIE:</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS</b>
<b>VALIDADE DA ATA:</b>	<b>12 (DOZE) MESES</b>

Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

**PARTE A** – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

**PARTE B** – ANEXOS

**Anexo I** – Termo de Referência do Objeto;

**Anexo II** – Modelo de Proposta de Preços;



GOVERNO DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**Anexo III** – Modelo de Declarações/Procuração;

**Anexo IV** – Minuta da Ata;

**Anexo V** – Minuta do Contrato

## 1. DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto é o **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMAIS PARTICIPANTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.**

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO NA PRESENTE LICITAÇÃO

2.1- Poderão participar da presente licitação empresas pessoa física ou jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação cadastrada ou não na Prefeitura Municipal de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, que atendam a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação.

**2.1.1- CADASTRAMENTO:** O cadastramento junto à Prefeitura de SÃO GONÇALO DO AMARANTE (inscrição no CRC) a que se refere o subitem anterior deverá ser providenciado pelo interessado diretamente na sede da Comissão de Licitação da SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Ceará, apresentando a documentação exigida, até às 09:00h do dia anterior ao previsto para o recebimento dos documentos de habilitação e de proposta de preços e a revalidação/atualização de documentos.

**2.1.2** – Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.

**2.2- CREDENCIAMENTO:** Cada licitante deverá apresentar-se com apenas 01 (um) representante, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, conforme modelo no **ANEXO III (item2) Procuração**, o qual será o único admitido a intervir nas diversas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, pelo licitante representado.

**2.2.1-** Cada representante, juntamente com o documento hábil de credenciamento, deverá apresentar ainda:

- a) Cópia de seu documento oficial de identificação (do representante), válido na forma da lei;
- b) Declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências quanto à proposta e à habilitação previstas no Edital), conforme modelo disposto no item **1 do ANEXO III** deste Edital;
- c) Declaração de meios de recebimento oficial de comunicados e notificações, conforme item **3 do ANEXO III** do edital;
- d) Certidão Específica expedida pela Junta Comercial da sede da licitante, com data não superior a 30 (trinta) dias, tomando-se por base a data prevista para abertura do certame, comprovando todos os atos da empresa (inscrição, enquadramento, alterações de dados, etc).

**2.2.2-** Os documentos de credenciamento e de identificação deverão ser apresentados em separados dos envelopes de proposta de preço e de habilitação, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura desses envelopes.

**2.2.3-** Entende-se por documento hábil de credenciamento o instrumento público ou particular de mandato (**com firma reconhecida do outorgante, em caso de instrumento particular**), conforme modelo discriminado no **item 2 do ANEXO III**, deste edital, conferindo poderes para



GOVERNO DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**



## ESTADO DO CEARÁ

### GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

---

a prática de atos compatíveis com a presente licitação, outorgado por sócio-gerente, diretor, titular ou qualquer outro representante da licitante com poderes para tanto, acompanhado do respectivo documento que comprove a investidura/titularidade desses poderes pelo outorgante tais como: ato constitutivo ou estatuto acompanhado da prova de exercício dos administradores, contrato social (acompanhado de todos os aditivos) demonstrando expressamente essa condição de sócio-gerente, diretor, titular ou representante com poderes para constituição do mandato.

**2.2.4-** Caso o credenciado da pessoa jurídica licitante seja sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, dispondo por si só de poderes de representação, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição, na forma da parte final do subitem anterior, nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**2.3-** Em se tratando de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário, no ato do credenciamento do licitante, a apresentação de Certidão Simplificada ou Declaração de Enquadramento expedida pela Junta Comercial da sede da licitante.

**2.3.1-** Caso o proponente enquadrado na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a Certidão, na forma do item anterior, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006.

**2.4-** A incorreção ou não apresentação do instrumento de mandato, da comprovação de que se trata subitem **2.2.3** ou dos documentos tratados nas alíneas do subitem **2.2.1** implicará no **não credenciamento do licitante**, e por consequência, na impossibilidade de participação do representante no certame, serão mantidos os demais documentos para as próximas fases.

**2.5-** No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos neste item. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa/entidade licitante.

**2.6-** Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns.

**2.6.1-** Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

**2.6.2-** Se constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

**2.7-** Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura de SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE, ou tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

### 3. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

**3.1-** O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

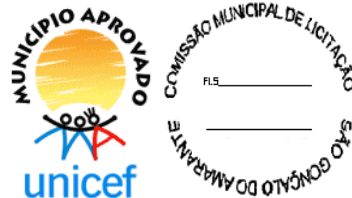
**3.1.1-** Credenciamento dos licitantes;

**3.1.2-** Recebimento dos envelopes de “propostas de preços” e “documentos de habilitação”;

**3.1.3-** Abertura das propostas de preços apresentadas, verificação e classificação inicial;



GOVERNO DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

- 3.1.4- Lances verbais entre os classificados;
- 3.1.5- Habilitação do licitante melhor classificado;
- 3.1.6- Recursos;
- 3.1.7- Adjudicação.

**4. DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

4.1- Além dos documentos de credenciamento, previstos no **subitem 2.2**, cada licitante deverá ainda apresentar simultaneamente 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

4.2- Os conjuntos de documentos relativos à “**Proposta de Preços**” e aos “**Documentos de Habilitação**” deverão ser entregues em envelopes separados, opacos e lacrados, rubricados no fecho, endereçados à Prefeitura Municipal de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, identificados com o número da presente licitação, com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos seus conteúdos (“Proposta de Preços” ou “Documentos de Habilitação”).

4.3- Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente ou cópia simples acompanhada do respectivo original a fim de ser verificada autenticidade pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio.

4.3.1- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

4.3.2- Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.3.3- Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

4.3.4- Nos documentos apresentados neste processo, quando não consignado o respectivo prazo de vigência em seu bojo, o prazo de vigência será aceito pelo(a) Pregoeiro(a) como sendo de 60(sessenta) dias, salvo determinação legal específica em contrário.

**5. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

5.1- A proposta de preços deverá ser elaborada em 01 (uma) via em papel timbrado ou com carimbo do interessado, manuscrita em letra de forma em tinta não lavável ou confeccionada por máquina, impresso por computador ou qualquer processo eletrônico, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada, contendo na parte externa do envelope as seguintes indicações:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**  
**PREGÃO N.º 2019.10.15.001P**  
**LICITANTE: \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_**  
**ENVELOPE N.º 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)**

5.2- A proposta de preços deverá ser apresentada seguindo o modelo padronizado no **ANEXO II** deste Edital, contendo ainda:

5.2.1- A modalidade e o número da licitação;

5.2.2- Endereçamento a(o) Pregoeira(o) da Prefeitura de SÃO GONÇALO DO AMARANTE;

5.2.3- Razão Social, CNPJ, endereço do proponente, conforme o caso, número e se houver número do telefone/fax, e endereço eletrônico;



GOVERNO DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

---

**5.2.4-** Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

**5.2.5-** Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, bem como valor global da proposta por extenso, marca do produto.

**5.2.6-** Os valores unitários e totais em algarismos de cada item cotado.

**5.2.7-** Declaração da licitante que, nos valores oferecidos estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

**5.3-** Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

**5.4-** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

**5.5-** Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo o(a) Pregoeiro(a) proceder às correções necessárias.

**5.6-** Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

**5.6.1-** A proposta deve contemplar o quantitativo e a especificação do item em sua totalidade conforme Anexo I, sob pena de desclassificação.

**5.6.2-** A proposta deve contemplar todos os itens do lote, conforme Anexo I do edital (conforme o caso).

**5.7-** A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e às condições de participação, competição, julgamento e formalização da ata de registro de preços, bem como a aceitação e sujeição integral as disposições e à legislação aplicável, notadamente, às Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, alterada e consolidada.

**5.8-** Os preços a serem cotados deverão levar em conta os preços estimados para a contratação, inseridos na planilha anexa ao Projeto Básico (conforme o caso).

**5.9- Na análise das propostas de preço o(a) Pregoeiro(a) observará preferencialmente o preço unitário, facultando-lhe, porém, segundo critério de conveniência e oportunidade observar o preço total.**

**5.10-** Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "A" não sendo admitido o recebimento pelo Pregoeiro, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues ao Pregoeiro.

## **6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1-** O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos exigidos em uma única via, e ser apresentado na forma do **subitem 4.2 deste edital**, contendo a seguinte inscrição no seu frontispício:

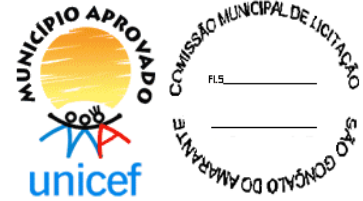
**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**PREGÃO N.º 2019.10.15.001P**

**LICITANTE: \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_**



GOVERNO DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**ENVELOPE N.º 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**

**6.2- OS INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS NA PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (**sub itens 6.3 a 6.7**), os quais serão analisados pelo(a) Pregoeiro(a) quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

**6.3 – RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**6.3.1- REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com a averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**6.3.2- ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o Registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**6.3.3- INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples – exceto cooperativas – no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

**6.3.4- DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**6.4- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**6.4.1-** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**6.4.2-** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

**6.4.3-** Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria conjunta nº1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

**6.4.4-** Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**6.4.5-** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal de seu domicílio (Geral ou ISS);

**6.4.6-** Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

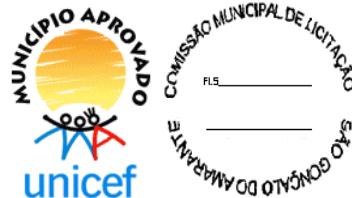
**6.4.7-** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**6.5- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**6.5.1-** Certidão negativa de falência ou concordata / recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



GOVERNO DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**



## ESTADO DO CEARÁ

### GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

---

**6.5.2-** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente registrado na junta comercial, já exigíveis e apresentado na forma da lei, registrados na junta comercial competente ou ainda por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, conforme disciplinado no Decreto Federal n.º 8.683/2016. Não será aceita a apresentação de balancetes ou balanços provisórios em substituição ao balanço retro mencionado;

**6.5.2.1-** As empresas com menos de 01(um) ano de existência que ainda não tenha balanço de final de exercício, deverão apresentar demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativo ao período de sua existência.

#### **6.6- RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**6.6.1-** 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto do certame.

**6.6.1.1** – No caso de atestado de capacidade técnica de direito privado, este deverá ser apresentado **com firma reconhecida do fornecedor do atestado**.

#### **6.7- DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**6.7.1-** Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16(dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

**6.7.2-** Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

**6.7.3-** Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);

**6.8- A documentação constante dos envelopes de habilitação que forem abertos integrará os autos do processo licitatório e não será devolvida.**

**6.8.1-** Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados classificados ao final da fase de competição poderão ser retirados por seus representantes na própria sessão. Os documentos não retirados permanecerão em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, durante 05 (cinco) dias correntes à disposição dos respectivos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**6.9** – Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdos e forma.

#### **7. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

**7.1-** O Pregão será do tipo presencial, com a abertura da licitação em sessão pública, dirigida por um(a)Pregoeiro(a), e realizar-se-á no endereço constante do Preâmbulo deste Edital, seguindo o trâmite indicado abaixo e obedecendo a legislação em vigor.

**7.2- CREDENCIAMENTO:** Antes do início da sessão os representantes dos interessados em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto a(o) Pregoeira(o), identificar-se e comprovarem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, na forma do item 2 deste instrumento, assinando então lista de presença.



GOVERNO DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

---

**7.3- RECEBIMENTO DE ENVELOPES:** A partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital terá início à sessão pública do Pregão Presencial, na presença dos representantes dos licitantes devidamente credenciados e demais pessoas que queiram assistir ao ato, onde o(a) Pregoeiro(a) **receberá** de cada licitante ou seu representante, bem assim, em envelopes distintos, devidamente lacrados e rubricados nos fechos, **as propostas de preços e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes**, fazendo registrar o nome dos licitantes que assim procederam.

**7.3.1-** Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

**7.3.2-** Após a entrega dos envelopes não caberá desistência por parte de qualquer licitante, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

**7.4- ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS:** Abertos os envelopes contendo a “Proposta de Preços” de todos os licitantes, o(a) pregoeiro(a) ou membro da equipe de apoio fará a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital. A seguir, o(a) Pregoeiro(a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

**7.4.1-** Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preço o Pregoeiro examinará a compatibilidade desta com os termos do edital, desclassificando as propostas que não atendam aos termos desse edital.

**7.4.2-** O Pregoeiro poderá determinar a suspensão da sessão, a fim de que o setor técnico da(s) Secretaria(s) interessada(s) na presente licitação proceda ao exame de qualidade e compatibilidade com os termos do edital dos produtos cotados.

**7.4.3-** Realizada a avaliação pelo setor técnico será expedido o competente laudo, que servirá de base ao Pregoeiro para o exame de compatibilidade/qualidade do objeto cotado pelo licitante.

**7.5- CLASSIFICAÇÃO INICIAL:** O Pregoeiro fará a ordenação das propostas válidas de todos os licitantes, **em ordem decrescente de valor, classificando** o licitante com proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.

**7.5.1-** Caso não sejam verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas **no item 7.5**, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas iniciais.

**7.6- LANCES VERBAIS:** Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes, obedecendo as seguintes disposições:

**7.6.1-** O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor. No caso de empate de valor entre propostas será realizado imediatamente sorteio visando definir a ordem de lance entre os licitantes empatados.

**7.6.2-** Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

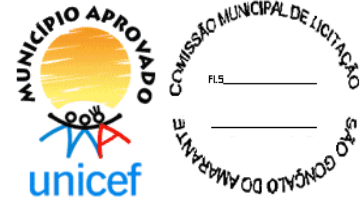
**7.6.3-O(A)** Pregoeiro(a) no início ou no decorrer da etapa de lances verbais terá a prerrogativa de:

- a)** determinar um intervalo mínimo de valor entre os lances verbais a serem realizados;
- b)** determinar um período máximo de tempo para que cada licitante realize o lance verbal;





GOVERNO DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

---

**7.6.4-** Não será aceito o lance realizado em desacordo com as determinações emanadas do(a) Pregoeiro(a) na forma da **alínea “a” do subitem** anterior.

**7.6.5-** Preclui o direito de apresentar lance verbal, sendo considerado desistente o licitante que deixar de apresentar lance no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a) na forma da **alínea “b” do subitem 7.6.3.**

**7.6.6-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para efeito de classificação ao final da etapa competitiva.

**7.6.7-** Quando não mais se realizarem lances verbais por qualquer dos licitantes será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas em ordem decrescente de valor, exclusiva mente pelo critério de menor preço.

**7.6.8-O(A)** Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração nas situações em que não se realizem lances verbais, ou realizando-se, depois de declarado o encerramento da etapa competitiva se a oferta não for aceitável, ou se o licitante classificado for considerado inabilitado, no exame de oferta subsequente.

**7.6.9-** Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

**7.6.10-** Declarada encerrada a etapa competitiva, com ou sem lances verbais, e realizada a classificação final das propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, especialmente quanto à conformidade entre a proposta/oferta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**7.6.11-** Tratando-se de preço inexequível o(a) Pregoeiro(a) poderá determinar ao licitante que comprove a exequibilidade de sua proposta, em prazo a ser fixado, sob pena de desclassificação.

**7.6.12-** Ocorrendo a hipótese tratada no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) abrirá o envelope de habilitação do licitante primeiro classificado “sob condição”, considerando o disposto no subitem anterior.

**7.6.13-** Diante da hipótese tratada no **subitem 7.6.11** o(a) Pregoeiro(a) poderá, também “sob condição”, negociar diretamente com o classificado subsequente para que seja obtida melhor oferta que a sua proposta anteriormente oferecida a fim de conseguir menor preço, caso não comprovada a exequibilidade do licitante anteriormente classificado.

**7.6.14-** O lance verbal depois de proferido será irretratável, não podendo haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital. **(sub itens 13.1 e 13.1.1).**

**7.6.15-** Os licitantes que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

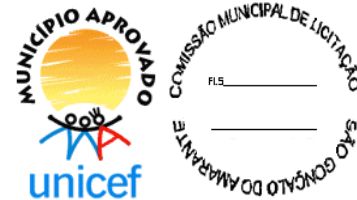
**7.6.16-** Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

**7.6.17-** Não serão adjudicadas propostas com preços superiores aos valores estimados (valor médio das coletas de preços) para a contratação.

**7.6.17.1** – Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela **Secretaria de Competente**, responsável pela elaboração e emissão da referida Planilha, assim também, dirimidas as eventuais dúvidas que possam surgir.



GOVERNO DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

---

**7.6.18-** Caso o preço referente ao preço final seja composto de preços unitários, deverá o pregoeiro, antes da convocação de todos os licitantes, solicitado o vencedor à adequação desses preços no valor do lance final.

**7.7- HABILITAÇÃO DO LICITANTE CLASSIFICADO:** Existindo proposta classificada aceitável, o(a) Pregoeiro(a) anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” do(s) licitante(s) que apresentou(aram) a(s) melhor(es) proposta(s), para confirmação das suas condições habilitatórias, determinadas no **item 6**.

**7.7.1-** Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

**7.7.2-** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) Pregoeiro(a), caso não haja intenção de interposição de recurso por qualquer dos demais licitantes.

**7.7.3-** Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, permitida negociação – **subitem 7.6.8** do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

**7.7.4-** Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo.

**7.7.5-O(A)** Pregoeiro(a) terá a prerrogativa de decidir se o exame dos “documentos de habilitação” se dará ao final da etapa competitiva de cada item ou ao final do julgamento de todos os itens.

**7.8- RECURSOS:** Somente no final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor(S) do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, facultando-lhe juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias (que começará a correr do término do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**7.8.1-** O recurso será dirigido ao(s) Secretário(s) Gestor(S), por intermédio do(a) Pregoeiro(a), o(a) qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) Secretário(s) Gestor(S).

**7.8.2-** Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

**7.8.3-** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo Licitante.

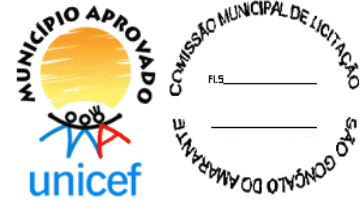
**7.8.4-** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**7.8.5-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

**7.8.6-** A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao Pregoeiro o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.



GOVERNO DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

---

**7.8.7-** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**7.8.8-** Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(s) Secretário(s) Gestor(a) homologará e procederá a adjudicação da(s) proposta(s) vencedora(s), para determinar a contratação;

**7.8.9-** A intimação dos atos decisórios da administração — Pregoeiro(a) ou Secretário(s) — em sede recursal será feita mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Comissão de Pregões da Prefeitura de SÃO GONÇALO DO AMARANTE.

**7.8.10-** Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de SÃO GONÇALO DO AMARANTE.

**7.9- ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser á mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, e facultativamente, pelos licitantes ainda presentes quando do encerramento dos trabalhos.

**7.9.1-** Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos, será feita pelo Pregoeiro a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado:

**a)** à(s) Secretaria(s) competentes para homologação e subsequente formalização da ata de registro de preços.

**7.10- SUSPENSÃO DA SESSÃO:**

**7.10.1-** Ao Pregoeiro é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.

**7.10.2-** O Pregoeiro poderá, a qualquer tempo analisar as propostas de preços, os documentos de habilitação, amostras (no prazo consignado em Ata) e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

**7.11- INDICAÇÃO DO VENCEDOR:** No julgamento das propostas/ofertas será declarada vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar **menor preço por LOTE**, cujo objeto do certame a ela será adjudicado.

**7.11.1 -** Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

## **8. DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)**

**8.1-** As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos municipais e estaduais específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à(s) Secretaria(s) Contratante(s) interessadas.

## **9. CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

**9.1-** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

**9.1.1-** Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



GOVERNO DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**



## ESTADO DO CEARÁ

### GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

---

**9.1.2-** A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

**9.2-** Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

- 9.2.1-** o endereçamento à(o) Pregoeira(o) da Prefeitura de SÃO GONÇALO DO AMARANTE;
- 9.2.2-** a identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, dentro do prazo editalício;
- 9.2.3-** o fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;
- 9.2.4-** o pedido, com suas especificações;

**9.3-** A resposta do Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE, será disponibilizada a todas os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo da Comissão de Pregões da Prefeitura de SÃO GONÇALO DO AMARANTE.

**9.4-** O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

**9.5-** Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**9.5.1-** Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original.

**9.6- DILIGÊNCIA:** Em qualquer fase do procedimento licitatório, o(a) Pregoeiro(a) ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir que sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, fixando o prazo para a resposta.

**9.6.1-** Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

**9.7- REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:** O Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE poderá revogar a licitação por razões de interesse público, no todo ou em parte ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.

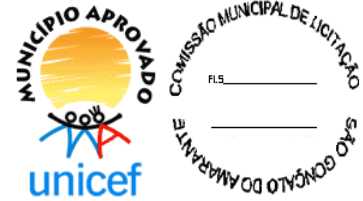
#### 10. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**10.1** As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, subscrita pelo Município, através da(s) Secretaria(s) Gestora(s), representada(s) pelo(s) Secretário(s) Ordenador(res) de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(res), que observará os termos do **Decreto Municipal N° 2.154 de 14 de Agosto de 2013, alterado pelo Decreto Municipal nº 3.691 de 02 outubro de 2018**, da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, deste edital e demais normas pertinentes.

**10.1.1-** Integra o presente instrumento (ANEXO IV) o modelo da Ata de Registro de Preços a ser celebrada.



GOVERNO DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

---

**10.1.2-** Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável, deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços – Anexa a este edital.

**10.2-** Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

**10.2.1-** O Licitante Vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE.

**10.2.2-** A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**10.2.3-** Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexa ao Projeto Básico.

**10.3-** Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

**10.4-** A Ata de Registro de Preços só poderá ser alterada em conformidade com o disposto no Decreto Municipal.

**10.5-** O licitante, quando celebrada a Ata de Registro de Preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor máximo consignado na Ata de Registro de Preços.

**10.6-** A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

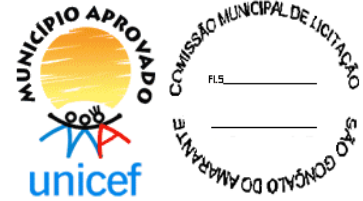
**10.7-** A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**10.8-** O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

**10.9-** O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no quadro de avisos da Comissão de Pregões da Prefeitura de SÃO GONÇALO DO AMARANTE e ficarão à disposição durante a vigência da Ata de Registro de Preços.



GOVERNO DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

---

**10.10-** O Município monitorará, pelo menos semestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

**10.10.1-** O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

**10.11-** Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

**10.12-** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico financeira.

**10.13-** Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município para determinado Item.

**10.14-** Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

**10.15-** Será permitido aos entes públicos não participantes aderirem a ata de registro de preço. A estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes será observado os parágrafos terceiro e quarto do art. 21 do Decreto Municipal Nº 2.154 de 14 de Agosto de 2013, alterado pelo Decreto Municipal nº 3.691 de 02 outubro de 2018.

## **11. DA ENTREGA DOS BENS LICITADOS**

**11.1- DAS ORDENS DE COMPRA/FORNECIMENTO:** O fornecimento dos bens licitados se dará mediante expedição de **ORDENS DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, por parte da administração ao licitante vencedor, que poderão englobar integralmente os quantitativos e/ou bens objeto do Registro de Preços (entrega imediata) ou apenas parte deles (execução fracionada), de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da(s) Secretaria(s) Gestora(s).

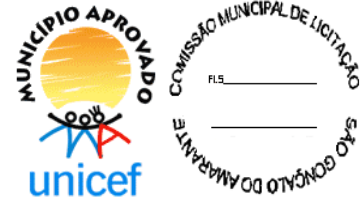
**11.1.1-** A ordem de compra/autorização de fornecimento emitida conterá o produto pretendido e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do registro no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro ou da própria Ata de Registro de Preços.

**11.1.2-** Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra/autorização de fornecimento, o fornecedor deverá fazer a entrega do produto no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.

**11.1.3-** O aceite dos bens pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.



GOVERNO DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

---

**11.1.4-** Poderão ser firmados contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

**11.2- DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Os bens licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA-FORNECIMENTO pela administração, no local indicado na autorização de fornecimento, (almoxarifado central/setor competente).

**11.2.1-** Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas)vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

**11.2.2-** Para os bens objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE.

**11.2.3-** No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

**11.2.4-** Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

**11.3-** Os bens licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a)** a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b)** responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c)** indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d)** aceitar, nas mesmas condições do registro de preços, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do registro, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- e)** a entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município.

## **12. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO**

**12.1- PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos bens licitados, inclusive a margem de lucro.

**12.2- PAGAMENTO:** O pagamento será feito na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do



GOVERNO DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

---

CONTRATADO, FGTS e Trabalhista através Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, emitida na formada Lei Nº. 12.440/2011, em original ou em fotocópia, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

**12.2.1-** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

**12.3- REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12(doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

**12.4- REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

### **13. DAS SANÇÕES**

**13.1-** O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de SÃO GONÇALO DO AMARANTE pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

**13.1.1-** multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a)** recusar em celebrar a ata de Registro de Preços ou o contrato dela decorrente quando regularmente convocado;
- b)** apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c)** não manter a proposta ou lance;
- d)** fraudar na execução do contrato;
- e)** comportar-se de modo inidôneo;

**13.1.2-** multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da entregados bens;

**13.1.3-** multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atrás o superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

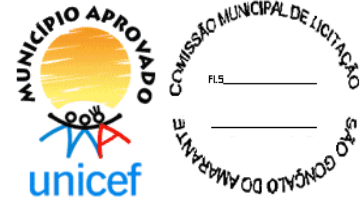
**13.2-** Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

**13.2.1-** advertência;





GOVERNO DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

---

**13.2.2-** multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

**13.3-** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

**13.3.1-** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

**13.3.2-** Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

**13.4-** O fornecedor beneficiário da ata terá o registro de seu preço cancelado quando:

**13.4.1-** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**13.4.2-** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**13.4.3-** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**13.4.4-** tiver presentes razões de interesse público.

**13.5- PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**13.5.1-** No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

**a)** 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência e cancelamento do registro do preço;

**b)** 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de SÃO GONÇALO DO AMARANTE pelo prazo de até 02 (dois) anos.

#### **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1-** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

**14.2-** Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão e pelo(s) Secretário(s) Ordenador(s) de Despesa, em outro caso, mediante aplicação do caput do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

**14.3-** O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

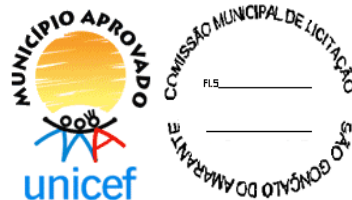
**14.4-** A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**14.5-** A formalização da Ata de Registro de Preços não gera ao beneficiário direito de fornecimento, mas apenas mera expectativa de contratação.

**14.6-** A formalização da Ata de Registro de Preços só gera ao beneficiário do registro a obrigação de fornecimento quando expedida a competente ordem de compra/autorização de fornecimento ou celebrado o competente termo de contrato.



**GOVERNO DE  
SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**



**ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

---

**14.7-** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

**14.8-** A administração disponibilizará meios de divulgação e amplo acesso aos preços praticados no Registro objeto dessa licitação.

**14.9-** A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Secretário(s) Gestor(s).

**14.10-** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

**14.11-** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE

**14.12-** Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone: (085) 33154180 (Comissão de Pregões da Prefeitura de SÃO GONÇALO DO AMARANTE) das 08:00 às 12:00 horas.

**14.13-** Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Termo de Retirada de Edital, nos horários de 08:00 às 12:00 horas, na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, situada a Rua Ivete Alcântara, 120, centro, SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Ceará.

**14.14-** O TERMO DE REFERÊNCIA poderá ser examinado por qualquer interessado na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de SÃO GONÇALO DO AMARANTE.

**14.15-** Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas no Anexo – Termo de Referência deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

**14.16-** No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente:

- Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente;
- Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação.

SÃO GONÇALO DO AMARANTE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

**RODRIGO BRAGA SOUZA  
PREGOEIRO**



GOVERNO DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 2019.10.15.001P**

- 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMAIS PARTICIPANTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.**
- 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face a manutenção dos serviços diários da Secretaria de Educação e demais participantes.
- 3. LOTE:**

**OBS:** Na formulação da proposta de preços, os licitantes devem desconsiderar as 03 (três) casas decimais após a vírgula.

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT.	V.TOTAL
0001	ALFINETE COLORIDO CABEÇA DE PLÁSTICO: <i>Especificação : ALFINETE COLORIDO CABEÇA DE PLÁSTICO, cx c/50unid, niquelado, cores sortidas</i>		1260,000	CAIXA		
0002	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 - AZUL: <i>Especificação : ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 - AZUL, tipo entintada, almofada em tecido, estojo plástico ou metal, cor azul, comprimento: mínimo 17cm - máximo 18cm, largura: mínima 10cm - máxima 11cm</i>		336,000	UNIDADE		
0003	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 - PRETA: <i>Especificação : ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 - PRETA, tipo entintada, almofada em tecido, estojo plástico ou metal, cor preta, comprimento: mínimo 17cm - máximo 18cm, largura: mínima 10cm - máxima 11cm</i>		309,000	UNIDADE		
0004	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº03 - VERMELHA: <i>Especificação : ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 - VERMELHA, tipo entintada, almofada em tecido, estojo plástico ou metal, cor vermelha, comprimento: mínimo 17cm - máximo 18cm, largura: mínima 10cm - máxima 11cm</i>		153,000	UNIDADE		
0005	BLOCO POST-IT 38X50MM: <i>Especificação : BLOCO POST-IT 38x50MM, nas medidas 38mm x 50mm, pacote c/ 04 blocos c/100fls cada</i>		1035,000	PACOTE		
0006	BLOCO POST-IT 76X102MM: <i>Especificação : BLOCO POST-IT 76x102MM, nas medidas 76mm x 102mm, bloco c/100fls.</i>		950,000	BLOCO		
0007	BLOCO POST-IT 76X76MM: <i>Especificação : BLOCO POST-IT 76x76MM, nas medidas 76mm x 76mm, bloco com 100 folhas, cores variadas.</i>		900,000	BLOCO		
0008	BOBINA PARA FAX: <i>Especificação : BOBINA PARA FAX (CX), tamanho: 215mm x 30m, cx c/ 20 bobinas.</i>		45,000	CAIXA		
0009	BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR 57MM X 30M:		105,000	ROLO		



GOVERNO DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

	<i>Especificação : BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR 57MM X 30M, 01 via, papel off-set branca.</i>					
0010	BOBINA PARA RELOGIO DE PONTO:		100,000	CAIXA		
	<i>Especificação : BOBINA PARA RELOGIO DE PONTO, bobina para termo de impressão para relógio de ponto, coloração palha largura do papel 57mmx40mx60mic, caixa com 6 unidades.</i>					
0011	BOBINA PARA TERMINAIS DE EMISSÕES DE CUPONS FISCAIS:		50,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : BOBINA PARA TERMINAIS DE EMISSÕES DE CUPONS FISCAIS, bobina de 2 vias para terminais de emissões de cupons fiscais, formato: 73mm x 22mt x 12 mm.</i>					
0012	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO 350 X 130 X 245MM:		13050,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, em plástico polionda, 350 x 130 x 245MM.</i>					
0013	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO 380 X 180 X 290MM:		14050,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, em plástico polionda, 380 x 180 x 290MM.</i>					
0014	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO 02 CAPAS:		13350,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : CAIXA PARA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO 02 CAPAS, em papelão onda simples, 340 x 240 x 130mm, para documentos.</i>					
0015	CALCULADORA DE MESA 08 DÍGITOS PILHA/SOLAR:		520,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : CALCULADORA DE MESA 08 DÍGITOS PILHA/SOLAR, 08 dígitos à pilha, visor: cristal Líquido; funções: 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, memória e desligamento automático; alimentação: 1 pilha AA e célula solar; tamanho: 68 x 106 x 19 mm; peso: 50g; com garantia de 3 meses.</i>					
0016	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS SOLAR/BATERIA:		55,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS SOLAR/BATERIA, 12 dígitos à pilha, visor: cristal Líquido, porcentagem, raiz quadrada, memória, inversão de sinais, GT, MU, correção total e parcial, desligamento automático ou tecla OFF, alimentação: Solar ou Bateria G-10, dimensões: 128 x 143 x 26 mm, Peso: 150g</i>					
0017	CANETA DE TINTA ACRÍLICA PARA TECIDO-AZUL:		6180,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : CANETA DE TINTA ACRÍLICA PARA TECIDO - AZUL, atóxica, ponta de poliéster.</i>					
0018	CANETA DE TINTA ACRÍLICA PARA TECIDO-PRETA:		6180,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : CANETA DE TINTA ACRÍLICA PARA TECIDO - PRETA, atóxica, ponta de poliéster.</i>					
0019	CANETA ESFEROGRÁFICA COMUM AZUL:		2202,000	CAIXA		
	<i>Especificação : CANETA ESFEROGRÁFICA COMUM AZUL - CX, ponta fina, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140mm, gravado no corpo a marca do fabricante, apresenta dispositivo de ventilação no corpo. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5mm, esfera em tungstênio. Cx c/ 50unids.</i>					
0020	CANETA ESFEROGRÁFICA COMUM PRETA:		978,000	CAIXA		
	<i>Especificação : CANETA ESFEROGRÁFICA COMUM PRETA - CX, ponta fina, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140mm, gravado no corpo a marca do fabricante, apresenta dispositivo de ventilação no corpo. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5mm, esfera em tungstênio. Cx c/ 50unids.</i>					
0021	CANETA ESFEROGRÁFICA COMUM VERMELHA:		250,000	CAIXA		



GOVERNO DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

	<i>Especificação : CANETA ESFEROGRÁFICA COMUM VERMELHA - CX, ponta fina, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140mm, gravado no corpo a marca do fabricante, apresenta dispositivo de ventilação no corpo. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5mm, esfera em tungstênio. Cx c/ 50unids.</i>					
0022	CANETA MARCA TEXTO AMARELA:		1463,000	CAIXA		
	<i>Especificação : CANETA MARCA TEXTO AMARELA - CX, chafrada/polietileno, tinta fluorescente, não recarregável, traço 4mm, filtro poliéster, base d'água, formato retangular, boa qualidade, cx com 12 unids.</i>					
0023	CANETA MARCA TEXTO AZUL:		984,000	CAIXA		
	<i>Especificação : CANETA MARCA TEXTO AZUL - CX, chafrada/polietileno, tinta fluorescente, não recarregável, traço 4mm, filtro poliéster, base d'água, formato retangular, boa qualidade, cx com 12 unids.</i>					
0024	CANETA MARCA TEXTO LARANJA:		744,000	CAIXA		
	<i>Especificação : CANETA MARCA TEXTO LARANJA - CX, chafrada/polietileno, tinta fluorescente, não recarregável, traço 4mm, filtro poliéster, base d'água, formato retangular, boa qualidade, cx com 12 unids.</i>					
0025	CANETA MARCA TEXTO VERDE:		659,000	CAIXA		
	<i>Especificação : CANETA MARCA TEXTO VERDE - CX, chafrada/polietileno, tinta fluorescente, não recarregável, traço 4mm, filtro poliéster, base d'água, formato retangular, boa qualidade, cx com 12 unids.</i>					
0026	CANETA NANQUIM RECARREGÁVEL 0.1MM:		3900,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : CANETA NANQUIM - CX, Caneta Nanquim Recarregável - 0.1 mm, com ponta de aço inoxidável, ergonômicas e tinta que não seca no interior da caneta. Uso profissional. Com ponta mais curta evita vibrações quando usada em papéis ásperos, permitindo uma escrita mais suave e macia. Pressão interna sempre constante, proporcionando um fluxo de tinta uniforme e traços precisos. Embalagem com 01 unidade Caneta Nanquim Recarregável de 0.1 mm.</i>					
0027	CANETA NANQUIM RECARREGÁVEL 0.4MM:		3900,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : CANETA NANQUIM - CX, Caneta Nanquim Recarregável - 0.4 mm, com ponta de aço inoxidável, ergonômicas e tinta que não seca no interior da caneta. Uso profissional. Com ponta mais curta evita vibrações quando usada em papéis ásperos, permitindo uma escrita mais suave e macia. Pressão interna sempre constante, proporcionando um fluxo de tinta uniforme e traços precisos. Embalagem com 01 unidade Caneta Nanquim Recarregável de 0.4 mm.</i>					
0028	CANETINHA HIDROGRÁFICA FINA - 6 CORES:		14003,000	ESTOJO		
	<i>Especificação : CANETINHA HIDROGRÁFICA FINA, em plástico cilíndrico, ponta fina, para utilização em papel, estojo com 06 cores</i>					
0029	CANETINHA HIDROGRÁFICA FINA- 12 CORES:		10003,000	ESTOJO		
	<i>Especificação : CANETINHA HIDROGRÁFICA FINA, em plástico cilíndrico, ponta fina, para utilização em papel, estojo com 12 cores</i>					
0030	CANETINHA HIDROGRÁFICA GROSSA- 6 CORES:		12523,000	ESTOJO		
	<i>Especificação : CANETINHA HIDROGRÁFICA GROSSA, em plástico cilíndrico, ponta grossa, para utilização em papel, estojo com 06 cores</i>					
0031	CANETINHA HIDROGRÁFICA GROSSA 12 CORES:		7523,000	ESTOJO		
	<i>Especificação : CANETINHA HIDROGRÁFICA GROSSA, em plástico cilíndrico, ponta grossa, para utilização em papel, estojo com 12 cores.</i>					
0032	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 PRETA:		975,000	PACOTE		
	<i>Especificação : CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4, preta pacote com 100 unidades.</i>					



GOVERNO DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

0033	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 TRANSPARENTE:		975,000	PACOTE		
	<i>Especificação : CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4, transparente pacote com 100 unidades.</i>					
0034	CARBONO DUPLA FACE:		470,000	CAIXA		
	<i>Especificação : CARBONO DUPLA FACE, cx c/ 100 unids, tamanho: A4, Composição: Papel e corantes.</i>					
0035	CARBONO UMA FACE:		105,000	CAIXA		
	<i>Especificação : CARBONO UMA FACE, cx c/ 100 unids, tamanho: A4, Composição: Papel e corantes.</i>					
0036	PAPEL FOTOGRÁFICO - CX 180G:		2310,000	CAIXA		
	<i>Especificação : PAPEL FOTOGRÁFICO - CX, Fosco 180g, tamanho A4, cx c/ 50 folhas .</i>					
0037	PAPEL FOTOGRÁFICO FOSCO 105G:		1920,000	CAIXA		
	<i>Especificação : PAPEL FOTOGRÁFICO FOSCO 105G. PAPEL FOTOGRÁFICO - CX, Fosco 105g, tamanho A4, cx c/ 100 folhas.</i>					
					TOTAL	
<b>LOTE 02</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS</b>	<b>MARCA</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V,TOTAL</b>
0001	APONTADOR COMUM:		2027,000	CAIXA		
	<i>Especificação : APONTADOR COMUM (CX) em plástico com 1 furo c/12 unid. para lápis grafite, fabricado em material plástico rígido, com um furo cônico, lâmina em aço temperado de alta resistência fixada por parafuso metálico, que garanta apontabilidade.</i>					
0002	APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO:		430,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO, para lápis grafite, fabricado em material plástico rígido, com um furo cônico, lâmina em aço temperado de alta resistência fixada por parafuso metálico, que garanta apontabilidade; possuir ajuste adequado (sem folga) entre o apontador e o depósito; comprimento mínimo: 35 mm.</i>					
0003	BANDEJA DUPLA PARA DOCUMENTOS:		76,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : BANDEJA DUPLA PARA DOCUMENTOS, tipo dupla, em acrílico, medidas aproximadas 39,0 cm X 28,5 cm.cm. (C X L ), fumé ou transparente.</i>					
0004	BANDEJA TRIPLA PARA DOCUMENTOS:		58,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : BANDEJA TRIPLA PARA DOCUMENTOS, simples, em acrílico, medidas aproximadas 39,0 cm X 28,5 cm.cm. (C X L ), fumé ou transparente.</i>					
0005	COLCHETE Nº8:		1391,000	CAIXA		
	<i>Especificação : COLCHETE Nº 8, cx c/72unid, fabricado com chapa de aço revestido.</i>					
0006	COLCHETE Nº15:		2064,000	CAIXA		
	<i>Especificação : COLCHETE Nº 15, cx c/72unid, fabricado com chapa de aço revestido.</i>					
0007	ESTILETE ESTREITO:		1039,000	CAIXA		
	<i>Especificação : ESTILETE ESTREITO, cx c/ 12 unids, corpo termo plástico, trava e suporte de diversas cores com lâminas 9mm.</i>					
0008	ESTILETE LARGO:		1039,000	CAIXA		
	<i>Especificação : ESTILETE LARGO, cx c/ 12 unids, corpo termo plástico, trava e suporte de diversas cores com lâminas 18mm.</i>					
0009	EXTRATOR DE GRAMPO:		708,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : EXTRATOR DE GRAMPO, tipo espátula, niquelado.</i>					
0010	FITA NYLON PARA IMPRESSORA FX 890:		200,000	UNIDADE		



GOVERNO DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

	<i>Especificação : FITA NYLON PARA IMPRESSORA FX 890, comprimento da fita 17mts na cor preta.</i>					
0011	FITA NYLON PARA IMPRESSORA MATRICIAL FX 2190:		270,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : FITA NYLON PARA IMPRESSORA MATRICIAL FX 2190 - Dimensoes 3,20 X 46,50 X 7,80cm, na cor preta.</i>					
0012	FITA PARA IMPRESSORA LX 300 13MMX 9MTS:		140,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : FITA PARA IMPRESSORA LX 300 13mm x 9mts na cor roxa</i>					
0013	GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100FLS:		94,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100Fls, metálico, pintura epóxi, dupla fixação de grampo e capacidade para grampear até 100fls de papel de 75 g/m², grampos: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15.</i>					
0014	GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA ATÉ 200FLS:		200,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA ATÉ 200Fls, metálico, pintura epóxi, dupla fixação de grampo e capacidade para grampear até 200fls de papel de 75 g/m, grampos: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15.</i>					
0015	GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA ATÉ 20FLS:		770,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA ATÉ 20fls, grampo 26/6, tamanho médio, estrutura/corpo metálico, apoio anatômico em plástico ou emborrachado, 2 posições para fixação, grampeamento mínimo de 20 fls de gramatura 75gr/m2 .</i>					
0016	GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA ATÉ 25FLS:		535,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA ATÉ 25Fls, para grampear até 25fls de papel 75gr/m2, comprimento mínimo 12,5cm, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado), capacidade de carga mínima 01(um) pente.</i>					
0017	GRAMPEADOR TIPO ALICATE:		1140,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : GRAMPEADOR TIPO ALICATE, metálico, pintura epóxi, modelo alicate, tipo anatômico, para grampo 26/6, acabamento niquelado, dupla posição de fixação de grampo e capacidade para grampear 25 fls de papel de 75 g/m².</i>					
0018	LÂMINA PARA ESTILETE ESTREITO:		390,000	CAIXA		
	<i>Especificação : LÂMINA PARA ESTILETE ESTREITO - CX, c/ 100 unids.</i>					
0019	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO:		370,000	CAIXA		
	<i>Especificação : LÂMINA PARA ESTILETE LARGO - CX, c/ 100 unids</i>					
0020	LIGA ELÁSTICA Nº 18:		496,000	PACOTE		
	<i>Especificação : LIGA ELÁSTICA nº18, cor amarela, pacote com 100g.</i>					
0021	PERFURADOR METÁLICO ALICATE P/ ATÉ 6FLS:		460,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : PERFURADOR METÁLICO ALICATE P/ ATÉ 6FLS, 01 furo, com capacidade para perfurar até até 6fls de papel 75g/m2, apoio da base em aço, pino perfurador em aço e molas em aço, diâmetro do furo 6mm.</i>					
0022	PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 12 FLS:		425,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 12 FLS, 02 furos, com capacidade para perfurar até 12 folhas de papel 75g/m2, dimensões mínimas 104 x 57 x 37 mm, em chapa de aço, margem de 6mm, distância dos furos 80mm, margeador plástico, apoio da base em polietileno branco transparente e/ou translucido.</i>					



GOVERNO DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

0023	PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 20 FLS:		285,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 20 FLS, 02 furos, com capacidade para perfurar até 25 folhas de papel 75g/m2, dimensões mínimas 122 x 100 x 56mm, em chapa de aço, margem de 6mm, apoio da base em polietileno branco transparente e/ou translúcido.</i>					
0024	PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 45FLS:		117,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 45FLS, 02 furos, com capacidade para perfurar até 45 folhas de papel 75g/m2, dimensões mínimas 152 x 111 x 50mm, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço, diâmetro do furo: 7mm, distância dos furos: 80mm, com margeador plástico.</i>					
0025	PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 60FLS:		29,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 60FLS, 02 furos, com capacidade para perfurar até 60fls de papel 75g/m2, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço, diâmetro do furo 6mm, distancia dos furos 80mm, com margeador plástico, dimensões: 240 x 115 x 112mm</i>					
0026	PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 70FLS:		167,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 70FLS, 02 furos, com capacidade para perfurar até 70fls de papel 75g/m2, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço, diâmetro do furo 6mm, distancia dos furos 80mm, com margeador plástico, dimensões: 240 x 115 x 112mm</i>					
0027	PILHA ALCALINA AA:		5940,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : PILHA ALCALINA AA PEQUENA - EMBALAGEM COM 2 UNID</i>					
0028	PILHA ALCALINA AAA:		3080,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : PILHA ALCALINA AAA - UNID</i>					
0029	PILHA RECARREGÁVEL AA:		1620,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : PILHA RECARREGÁVEL AA - UNID</i>					
0030	PILHA RECARREGÁVEL AAA:		906,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : PILHA RECARREGÁVEL AAA - UNID</i>					
0031	PISTOLA PARA COLA QUENTE - REFIL FINO:		365,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : PISTOLA PARA COLA QUENTE - REFIL FINO, Pistola de adesivo hot melt 10w, uso em colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações; Bivolt ( 110x220 volts ); Utiliza cola quente de resina plástica; utiliza refis de cola fino: 0,75 cm de diâmetro</i>					
0032	PISTOLA PARA COLA QUENTE- REFIL GROSSO 40W:		341,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : PISTOLA PARA COLA QUENTE - REFIL GROSSO, Pistola de adesivo hot melt 40w, uso em colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações; Bivolt ( 110x220 volts ); Utiliza cola quente de resina plástica; utiliza refis de cola grosso: 1,12 cm de diâmetro.</i>					
0033	PISTOLA PARA COLA QUENTE- REFIL GROSSO 80W:		888,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : PISTOLA PARA COLA QUENTE- REFIL GROSSO, Pistola de adesivo hot melt 80w, uso em colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações; Bivolt ( 110x220 volts ); Utiliza cola quente de resina plástica; utiliza refis de cola grosso: 1,12 cm de diâmetro.</i>					
0034	PRENDEDOR DE PAPEL 15MM:		336,000	CAIXA		





GOVERNO DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

	<i>Especificação : PRENDEDOR DE PAPEL 15mm - CX, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, medindo 15mm, abertura de 15mm, com capacidade de prender até 60fls de papel de gramatura 75g/m2, cx c/12 unids.</i>					
0035	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM:		336,000	CAIXA		
	<i>Especificação : PRENDEDOR DE PAPEL 19mm - CX, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, medindo 19mm, abertura de 17mm, com capacidade de prender até 70fls de papel de gramatura 75g/m2, cx c/12 unids.</i>					
0036	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM:		4341,000	CAIXA		
	<i>Especificação : PRENDEDOR DE PAPEL 32mm - CX, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, medindo 15mm, abertura de 15mm, com capacidade de prender até 150fls de papel de gramatura 75g/m2, cx c/12 unids.</i>					
0037	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM:		2656,000	CAIXA		
	<i>Especificação : PRENDEDOR DE PAPEL 51mm - CX, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, medindo 51mm, abertura de 26mm, com capacidade de prender até 250fls de papel de gramatura 75g/m2, cx c/12 unids.</i>					
0038	RECARREGADOR DE PILHAS AA/AAA E BATERIAS 9V:		241,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : RECARREGADOR DE PILHAS AA/AAA E BATERIAS 9V - UNID, 3 funções de segurança, Monitoramento de voltagem, Proteção contra curto -circuito, LED apaga ao término da carga, Desligamento automático, 4 canais de cargas independentes, Bilvolt automático (AC 100-240V).</i>					
0039	REGUA PLÁSTICA 30CM:		15623,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : REGUA PLÁSTICA 30CM, em poliestireno 30 cm, escala de precisão, cor: cristal, dimensões: 310 x 35 x 3</i>					
0040	REGUA PLÁSTICA 50CM:		14588,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : REGUA PLÁSTICA 50CM, em poliestireno 50 cm, escala de precisão, cor: cristal, dimensões: 510 x 37 x 3</i>					
0041	TESOURA DE PICOTAR PEQUENA - 15,2CM:		1708,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : TESOURA DE PICOTAR PEQUENA - 15,2CM - UNID, cabo em polipropileno, tamanho: 15,2cm, apropriada para uso escolar, tesoura de aço inoxidável, ponta arredondada, lâminas próprias para picotar papéis proporcionando diferentes formatos.</i>					
0042	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 13CM:		16803,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 13CM- ponta arredondada, apropriada para uso escolar, cabo de polipropileno, cores variadas.</i>					
0043	TESOURA MULTIUSO 21CM:		1248,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : TESOURA MULTIUSO 21CM COM CABO PRETO - UNID, lâmina em aço inox 8, cabo em polipropileno, tamanho: 21cm.</i>					
					TOTAL	
<b>LOTE 03</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS</b>	<b>MARCA</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V,TOTAL</b>
0001	PAPEL HECTOGRÁFICO- CX:		990,000	CAIXA		
	<i>Especificação : PAPEL HECTOGRÁFICO - CX, cor roxa, para duplicadores à álcool, cx c/ 100fls.</i>					
0002	PINCEL ATÔMICO AZUL:		1670,000	CAIXA		



GOVERNO DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

	<i>Especificação : PINCEL ATÔMICO AZUL - CX, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, ponta de feltro, ponta chanfrada indeformável, para uso em papel, cartolina e papelão. Cx c/ 12 unids.</i>					
0003	PINCEL ATÔMICO PRETO:		854,000	CAIXA		
	<i>Especificação : PINCEL ATÔMICO PRETO - CX, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, ponta de feltro, ponta chanfrada indeformável, para uso em papel, cartolina e papelão. Cx c/ 12 unids.</i>					
0004	PINCEL ATÔMICO VERMELHO:		615,000	CAIXA		
	<i>Especificação : PINCEL ATÔMICO VERMELHO - CX, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, ponta de feltro, ponta chanfrada indeformável, para uso em papel, cartolina e papelão. Cx c/ 12 unids.</i>					
0005	PINCEL MARCADOR PERMANENTE- AZUL:		5952,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : PINCEL MARCADOR PERMANENTE - AZUL - UNID, composição: resinas termoplásticas, corantes orgânicos e solventes; tipo de traço: Fino / Grosso; Tipo de ponta: Feltro; corpo arredondado; tinta de longa duração e permanente, 10g.</i>					
0006	PINCEL MARCADOR PERMANENTE- PRETO:		3324,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : PINCEL MARCADOR PERMANENTE - PRETO - UNID, composição: resinas termoplásticas, corantes orgânicos e solventes; tipo de traço: Fino / Grosso; Tipo de ponta: Feltro; corpo arredondado; tinta de longa duração e permanente, 10g.</i>					
0007	PINCEL MARCADOR PERMANENTE- VERMELHO:		1428,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : PINCEL MARCADOR PERMANENTE - VERMELHO - UNID, composição: resinas termoplásticas, corantes orgânicos e solventes; tipo de traço: Fino / Grosso; Tipo de ponta: Feltro; corpo arredondado; tinta de longa duração e permanente, 10g.</i>					
0008	PINCEL PARA QUADRO BRANCO- AZUL:		2220,000	CAIXA		
	<i>Especificação : PINCEL PARA QUADRO BRANCO - AZUL - CX, Características: Especial para Quadro Branco; Ponta macia para não danificar o Quadro; Apaga facilmente; Tinta Especial; Ponta de acrílico de 4,0mm; Espessura da Escrita 2,0mm; Não Recarregável. Cx c/ 12 unids.</i>					
0009	PINCEL PARA QUADRO BRANCO- PRETO:		1272,000	CAIXA		
	<i>Especificação : PINCEL PARA QUADRO BRANCO - PRETO - CX, Características: Especial para Quadro Branco; Ponta macia para não danificar o Quadro; Apaga facilmente; Tinta Especial; Ponta de acrílico de 4,0mm; Espessura da Escrita 2,0mm; Não Recarregável. Cx c/ 12 unids.</i>					
0010	PINCEL PARA QUADRO BRANCO- VERMELHO:		420,000	CAIXA		
	<i>Especificação : PINCEL PARA QUADRO BRANCO - VERMELHO - CX, Características: Especial para Quadro Branco; Ponta macia para não danificar o Quadro; Apaga facilmente; Tinta Especial; Ponta de acrílico de 4,0mm; Espessura da Escrita 2,0mm; Não Recarregável. Cx c/ 12 unids.</i>					
0011	PINCEL PARA RETROPROJETOR- AZUL:		4320,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : PINCEL PARA RETROPROJETOR - AZUL - UNID, Espessura da escrita: 2,0mm; escrita em acetato, PVC e poliéster; Tinta a base de álcool</i>					
0012	PINCEL PARA RETROPROJETOR- PRETO:		1560,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : PINCEL PARA RETROPROJETOR - PRETO - UNID, Espessura da escrita: 2,0mm; escrita em acetato, PVC e poliéster; Tinta a base de álcool</i>					
0013	PINCEL PARA RETROPROJETOR- VERMELHA:		528,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : PINCEL PARA RETROPROJETOR - VERMELHA - UNID, Espessura da escrita: 2,0mm; escrita em acetato, PVC e poliéster; Tinta a base de álcool.</i>					



GOVERNO DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

0014	TINTA ACRÍLICA 20ML COM 8 BISNAGAS:		9552,000	CONJUNTO		
	<i>Especificação : Tinta Acrílica 20ml com 8 bisnagas, Ideal para pinturas, secagem rápida e solúvel em água. Composta á base de resina acrílica, sólida e de ótima resistência. Acabamento semi-brilhante. Utilizada em trabalhos artísticos em cartão, papelão, madeira, cerâmica, Telas, gesso e outros suportes previamente preparados.</i>					
0015	TINTA GUACHE 15ML:		12323,000	CAIXA		
	<i>Especificação : TINTA GUACHE 15ML CX C/ 06 UNID, atóxica, solúvel em água, disponível em cores variadas. Aplicável em papel, papel cartão, cartolina e Gesso.</i>					
0016	TINTA GUACHE 250ML:		24200,000	TUBO		
	<i>Especificação : TINTA GUACHE 250ML - UNID, atóxica, solúvel em água, disponível em cores variadas. Aplicável em papel, papel cartão, cartolina e Gesso.</i>					
0017	TINTA METAL COLOR 37ML:		15560,000	TUBO		
	<i>Especificação : Tinta Metal Color 37ml , atóxica, solúvel em água, cores variadas. Utilizada em trabalhos de artesanatos, madeira, cerâmica, gesso, isopor,couro, cortiça e PET (preparado antes com primer) para decorações.Aplicável com pincel, rolinho ou esponja sobre superfícies previamente preparadas com Base Acrílica para artesanato.Diluyente: Água.</i>					
0018	TINTA PARA REABASTECIMENTO DE ALMOFADAS DE CARIMBO- AZUL:		1188,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : TINTA PARA REABASTECIMENTO DE ALMOFADAS DE CARIMBO - AZUL, frasco com 42ml, tinta permanente á base de álcool, não recomendado para canetas hidrográficas e Pinceis atômicos.</i>					
0019	TINTA PARA REABASTECIMENTO DE ALMOFADAS DE CARIMBO- PRETO:		588,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : TINTA PARA REABASTECIMENTO DE ALMOFADAS DE CARIMBO - PRETO, frasco com 42ml, tinta permanente á base de álcool, não recomendado para canetas hidrográficas e Pinceis atômicos.</i>					
0020	TINTA PARA REABASTECIMENTO DE ALMOFADAS DE CARIMBO- VERMELHO:		282,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : TINTA PARA REABASTECIMENTO DE ALMOFADAS DE CARIMBO - VERMELHO, frasco com 42ml, tinta permanente á base de álcool, não recomendado para canetas hidrográficas e Pinceis atômicos.</i>					
0021	TINTA PARA REABASTECIMENTO DE PINCEL ATÔMICO- AZUL:		2112,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : TINTA PARA REABASTECIMENTO DE PINCEL ATÔMICO - AZUL, frasco com 37ml, tinta permanente á base de álcool, não recomendado para canetas hidrográficas e almofadas para carimbo.</i>					
0022	TINTA PARA REABASTECIMENTO DE PINCEL ATÔMICO- PRETA:		624,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : TINTA PARA REABASTECIMENTO DE PINCEL ATÔMICO - PRETA, frasco com 37ml, tinta permanente á base de álcool, não recomendado para canetas hidrográficas e almofadas para carimbo.</i>					
0023	TINTA PARA REABASTECIMENTO DE PINCEL ATÔMICO- VERMELHA:		282,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : TINTA PARA REABASTECIMENTO DE PINCEL ATÔMICO - VERMELHA, frasco com 37ml, tinta permanente á base de álcool, não recomendado para canetas hidrográficas e almofadas para carimbo.</i>					
0024	TINTA PARA REABASTECIMENTO DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO- AZUL:		1764,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : TINTA PARA REABASTECIMENTO DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR AZUL, frasco de 20ml</i>					
0025	TINTA P/ REABASTECIMENTO DE PINCEL P/ QUADRO BRANCO- COR VERMELHA:		390,000	UNIDADE		



GOVERNO DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

	<i>Especificação : TINTA PARA REABASTECIMENTO DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR VERMELHA, frasco de 20ml.</i>					
0026	TINTA PARA REABASTECIMENTO DE PINCEL P/ QUADRO BRANCO- COR PRETA:		852,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : TINTA PARA REABASTECIMENTO DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR PRETA, frasco de 20ml.</i>					
0027	TINTA PARA TECIDO 37ML:		28294,000	TUBO		
	<i>Especificação : Tinta para Tecido 37ml , atóxica, solúvel em água, cores variadas. Aplicável em Tecidos por pincéis ou esponjas. Resistente à lavagem, Usada em tecidos de fibras naturais de algodão. Não recomendável em tecidos sintéticos ou engomados.</i>					
					TOTAL	
<b>LOTE 04</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT.	V,TOTAL
0001	ADESIVO TRANSPARENTE:		1902,000	ROLO		
	<i>Especificação : ADESIVO TRANSPARENTE - ROLO, Laminado de PVC auto-adesivo, protegido no verso, por papel siliconado. Medindo: 45cm X 25m.</i>					
0002	ADESIVO VINIL BRANCO PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA A4:		920,000	PACOTE		
	<i>Especificação : Adesivo Vinil Branco P/ Impressoras Jato De Tinta A4, gramatura 180grs , acabamento brilhante, dimensões 29,7cm x 21cm, alta resolução. Pacote com 40 folhas.</i>					
0003	AGENDA ANUAL DE MESA:		1050,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : AGENDA ANUAL DE MESA, tipo Diária, com capa dura, em couro sintético, plástico PVC ou papel texturizado, resistente. Lombada costurada ou com espiral, fitilho marcador de posicionamento ou folhas com picote, página inicial para preenchimento com dados pessoais e, no mínimo, indicação dos feriados nacionais, dias santos e calendário do ano subsequente. Gramatura mínima da folha 56g/m², formato do miolo em 140 x 200mm.</i>					
0004	ÁLCOOL AZUL PARA MIMÉOGRAFO/ DUPLICADOR À ÁLCOOL:		1250,000	CAIXA		
	<i>Especificação : ÁLCOOL AZUL PARA MIMÉOGRAFO / DUPLICADOR À ÁLCOOL 1Lt cx c/12 unid.</i>					
0005	ÁLCOOL INCOLOR 92,8° COMUM 1LT:		1194,000	CAIXA		
	<i>Especificação : ÁLCOOL INCOLOR 92,8° COMUM 1Lt cx c/12 unid.</i>					
0006	ÁLCOOL INCOLOR 92,8° COMUM 500ML:		842,000	CAIXA		
	<i>Especificação : ÁLCOOL INCOLOR 92,8° COMUM 500MI cx c/12 unid.</i>					
0007	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO:		1760,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, corpo plástico, com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura), com variação de +/- 5 mm.</i>					
0008	CD-R VIRGEM COMPACTO GRAVÁVEL:		10800,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : CD-R VIRGEM COMPACTO GRAVÁVEL, com capa individual, CD de única gravação, Velocidade: 1 52x; capacidade de armazenamento: 80 min / 700mb</i>					
0009	CD-RW VIRGEM COMPACTO REGRAVÁVEL:		13500,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : CD-RW VIRGEM COMPACTO REGRAVÁVEL, com capa individual, CD-RW regrável, capacidade: 80min/700mb; velocidade: 12x; embalagem: Estojo plástico com 1 unidade.</i>					
0010	ENVELOPE BRANCO 80G 110X170:		775,000	CAIXA		
	<i>Especificação : ENVELOPE BRANCO 80g 110x170, cx c/100 unid tipo carta ¼ ofício.</i>					



GOVERNO DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

0011	ENVELOPE BRANCO 80G 162X229: <i>Especificação : ENVELOPE BRANCO 80g 162x229, cx c/100 unid tipo ½ ofício.</i>	586,000	CAIXA		
0012	ENVELOPE BRANCO 80G 176X250: <i>Especificação : ENVELOPE BRANCO 80g 176x250, cx c/100 unid tipo foto.</i>	585,000	CAIXA		
0013	ENVELOPE BRANCO 80G 200X280: <i>Especificação : ENVELOPE BRANCO 80g 200x280, cx c/100 unid tipo ofício.</i>	518,000	CAIXA		
0014	ENVELOPE GRANDE EM PAPEL KRAFT OURO 80G: <i>Especificação : ENVELOPE GRANDE EM PAPEL KRAFT OURO 80g 310mmx410mm, cx c/ 100 unid</i>	1560,000	PACOTE		
0015	ENVELOPE PARDO 80G 110X170: <i>Especificação : ENVELOPE PARDO 80g 110x170, cx c/100 unid tipo carta ¼ ofício</i>	875,000	CAIXA		
0016	ENVELOPE PARDO 80G 162X229: <i>Especificação : ENVELOPE PARDO 80g 162x229, cx c/100 unid tipo ½ ofício</i>	595,000	CAIXA		
0017	ENVELOPE PARDO 80G 176X250: <i>Especificação : ENVELOPE PARDO 80g 176x250, cx c/100 unid tipo foto</i>	595,000	CAIXA		
0018	ENVELOPE PARDO 80G 200X280: <i>Especificação : ENVELOPE PARDO 80g 200x280, cx c/100 unid tipo ofício.</i>	600,000	CAIXA		
0019	ENVELOPE PARDO 80G 260X360: <i>Especificação : ENVELOPE PARDO 80g 260x360, cx c/100 unid tipo saco</i>	600,000	CAIXA		
0020	ENVELOPE SACO EM PAPEL KRAFT OURO, 80G 240X340: <i>Especificação : ENVELOPE SACO EM PAPEL KRAFT OURO, 80g 240x340, PACOTE COM 100 UNID.</i>	1215,000	PACOTE		
0021	ETIQUETA ADESIVA 107X36 - 03 CARREIRAS: <i>Especificação : ETIQUETA ADESIVA 107X36 - 03 CARREIRAS - CX, em formulário contínuo de 132 colunas, cx c/12.000 etiquetas de alta precisão. Com medidas exatas e com espaçamento rigoroso. Para impressora matricial (fita). 24 etiquetas por folha. Medidas 36.5 x 106.68 mm.</i>	227,000	CAIXA		
0022	ETIQUETA ADESIVA 23 X 37MM: <i>Especificação : ETIQUETA ADESIVA 23 X 37mm, folha com 25 unidades, etiquetas brancas, impressoras: Inkjet e/ou laser; 300 etiquetas por embalagem. Cx c/ 12 folhas.</i>	185,000	CAIXA		
0023	ETIQUETA ADESIVA 50,8 X 101,6MM: <i>Especificação : ETIQUETA ADESIVA 50,8 x 101,6mm, folha com 10 unidades, etiquetas brancas, impressoras: jato de tinta e laser, 100 etiquetas por embalagem. Cx c/10 folhas.</i>	225,000	CAIXA		
0024	ETIQUETA ADESIVA A4 - FOLHA COMPLETA: <i>Especificação : ETIQUETA ADESIVA A4 - FOLHA COMPLETA, para impressora jato de tinta e laser, com 100 fls.</i>	185,000	CAIXA		
0025	ETIQUETA FORMULÁRIO CONTÍNUO 81X36,4MM 4 CARREIRA: <i>Especificação : ETIQUETA FORMULÁRIO CONTÍNUO 81X36,4MM 4 CARREIRA CX C/16.000, etiquetas brancas para impressoras de formulário contínuo, Impressão: matricial (fita), tamanho alt 36.5 x larg 81.0 mm, 32 etiquetas p/ folha, 16.000 etiquetas p/ cx.</i>	125,000	CAIXA		
0026	PASTA AZ 1/2 OFÍCIO LOMBO LARGO:	2300,000	CAIXA		



GOVERNO DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

	<i>Especificação : PASTA AZ 1/2 OFÍCIO LOMBO LARGO - CX, em papelão prensado, tamanho 1/2 ofício, lombo largo, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04(quatro) rebites e janela para identificação no dorso. cx c/ 20 unids.</i>					
					TOTAL	
<b>LOTE 05</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT.	V,TOTAL
0001	CLIPS 2/0: <i>Especificação : CLIPS 2/0, para papel em aço níquelado, nº 2/0, cx c/100 unids</i>		5770,000	CAIXA		
0002	CLIPS 3/0: <i>Especificação : CLIPS 3/0, para papel em aço níquelado, nº 3/0, cx c/50 unids.</i>		4770,000	CAIXA		
0003	CLIPS 4/0: <i>Especificação : CLIPS 4/0, para papel em aço níquelado, nº 4/0, cx c/50 unids.</i>		4230,000	CAIXA		
0004	CLIPS 6/0: <i>Especificação : CLIPS 6/0, para papel em aço níquelado, nº 6/0, cx c/50 unids.</i>		1720,000	CAIXA		
0005	CLIPS 8/0: <i>Especificação : CLIPS 8/0, para papel em aço níquelado, nº 8/0, cx c/25 unids.</i>		1590,000	CAIXA		
0006	CLIPS COLORIDO 2/0: <i>Especificação : CLIPS COLORIDO 2/0, cx c/100 unid.</i>		2240,000	CAIXA		
0007	CLIPS COLORIDO 6/0: <i>Especificação : CLIPS COLORIDO 6/0, cx c/50 unid.</i>		2240,000	CAIXA		
0008	FITA ADESIVA COLORIDA: <i>Especificação : FITA ADESIVA COLORIDA - PCT, 12mm x 10m pct c/ 10unid.</i>		1080,000	PACOTE		
0009	FITA ADESIVA DUPLA FACE 25MM X 30MT: <i>Especificação : FITA ADESIVA DUPLA FACE - UNID, 25mm x 30mt.</i>		2480,000	ROLO		
0010	FITA ADESIVA DUPLA FACE 45MM X 30MT: <i>Especificação : FITA ADESIVA DUPLA FACE - UNID, 45mm x 30mt.</i>		1440,000	ROLO		
0011	FITA ADESIVA MARROM 19MM X 50M: <i>Especificação : FITA ADESIVA MARROM - UNID, 19mm x 50m, Fita Adesiva Marrom, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensao 19mm x 50m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante.</i>		2080,000	ROLO		
0012	FITA ADESIVA MARROM 45MM X 45M: <i>Especificação : FITA ADESIVA MARROM - UNID, 45mm x 45m, Fita Adesiva Marrom, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensao 45mm x 45m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante.</i>		2080,000	ROLO		
0013	FITA ADESIVA MARROM 48MM X 50M: <i>Especificação : FITA ADESIVA MARROM - UNID, 48mm x 50m, Fita Adesiva Marrom, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensao 48mm x 50m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante.</i>		1980,000	ROLO		
0014	FITA ADESIVA TIPO DUREX - 12MM X 30M: <i>Especificação : FITA ADESIVA TIPO DUREX, 12mm x 30m pct c/10 unid, Fita durex polipropileno pequena 12 x 30 m, transparente. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante.</i>		2070,000	PACOTE		



GOVERNO DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

0015	FITA ADESIVA TIPO DUREX - 18MM X 30M:		8320,000	PACOTE		
	<i>Especificação : FITA ADESIVA TIPO DUREX, 18mm x 30m grande pct c/04unid, Fita durex polipropileno pequena 18 x 30 m, transparente. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante.</i>					
0016	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 19MM X 50M:		2520,000	ROLO		
	<i>Especificação : FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 19mm x 50m, Fita Adesiva Transparente, em polipropileno, dimensoes largura minima de 19 mm e maxima de 50 mm x comprimento 50 m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.</i>					
0017	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 45MM X 45M:		2350,000	ROLO		
	<i>Especificação : FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 45mm x 45m, Fita Adesiva Transparente, em polipropileno, dimensoes largura minima de 45 mm e maxima de 45 mm x comprimento 50 m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.</i>					
0018	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 50MM X 50M:		5950,000	ROLO		
	<i>Especificação : FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 50mm x 50m, Fita Adesiva Transparente, em polipropileno, dimensoes largura minima de 50 mm e maxima de 50 mm x comprimento 50 m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.</i>					
0019	FITA CREPE - 16MM X 50M:		7800,000	ROLO		
	<i>Especificação : FITA CREPE, 16mm x 50m, Fita Adesiva Crepe, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensao 16mm x 50m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante.</i>					
0020	FITA CREPE - 18MM X 50M:		7200,000	ROLO		
	<i>Especificação : FITA CREPE, 18mm x 50m, Fita Adesiva Crepe, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensao 18mm x 50m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante.</i>					
0021	FITA DECORATIVA - 10MM X 10M:		2520,000	ROLO		
	<i>Especificação : FITA DECORATIVA 10MM X 10M, Composição: 100% poliéster, Fita Decorativa cores variadas, em poliéster, dimensoes largura minima de 10 mm e maxima de 10 mm. Embalagem: unidade separada com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.</i>					
0022	FITA DECORATIVA - 20MM X 30M:		6800,000	ROLO		
	<i>Especificação : FITA DECORATIVA 20MM X 30M, Composição: 100% poliéster, Fita Decorativa cores variadas, em poliéster, dimensoes largura minima de 22 mm e maxima de 30 mm. Embalagem: unidade separada com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.</i>					
0023	FITA DECORATIVA - 30MM X 30M:		1900,000	ROLO		
	<i>Especificação : FITA DECORATIVA 30MM X 30M, Composição: 100% poliéster, Fita Decorativa cores variadas, em poliéster, dimensoes largura minima de 30 mm e maxima de 30 mm. Embalagem: unidade separada com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.</i>					
0024	FITA DECORATIVA - 50MM X 10M:		5600,000	ROLO		
	<i>Especificação : FITA DECORATIVA 50MM X 10M, Composição: 100% poliéster, Fita Decorativa cores variadas, em poliéster, dimensoes largura minima de 50 mm e maxima de 10 mm. Embalagem: unidade separada com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.</i>					
0025	FITA DECORATIVA 15MM X 30M:		3200,000	ROLO		



GOVERNO DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

	<i>Especificação : FITA DECORATIVA 15MM X 30M, Composição: 100% poliéster, Fita Decorativa cores variadas, em poliéster, dimensões largura mínima de 15 mm e máxima de 30 mm. Embalagem: unidade separada com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</i>					
0026	FITA GOMADA - 38MM X 50M:		6170,000	ROLO		
	<i>Especificação : FITA GOMADA, 38mm x 50m, Fita Adesiva Gomada, fabricada em polipropileno, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 38mm x 50m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante.</i>					
0027	FITA GOMADA - 45MM X 50M:		6280,000	ROLO		
	<i>Especificação : FITA GOMADA, 45mm x 50m, Fita Adesiva Gomada, fabricada em polipropileno, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 45mm x 50m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante.</i>					
0028	FORMULÁRIO CONTÍNUO 132 COLUNAS - 02 VIAS:		960,000	CAIXA		
	<i>Especificação : FORMULÁRIO CONTÍNUO 132 COLUNAS, 02 vias, com carbono, serrilhado, 375mm x 280mm, caixa com 1.500 jogos</i>					
0029	FORMULÁRIO CONTÍNUO 132 COLUNAS 01 VIA:		960,000	CAIXA		
	<i>Especificação : FORMULÁRIO CONTÍNUO 132 COLUNAS, 01 via, serrilhado, 375mm x 280mm, caixa com 3.000 folhas.</i>					
0030	FORMULÁRIO CONTÍNUO 80 COLUNAS - 02 VIAS:		495,000	CAIXA		
	<i>Especificação : FORMULÁRIO CONTÍNUO 80 COLUNAS, 02 vias, com carbono, microserrilhado, 240 x 280mm, com 1.500 jogos.</i>					
0031	FORMULÁRIO CONTÍNUO 80 COLUNAS - 03 VIAS:		960,000	CAIXA		
	<i>Especificação : FORMULÁRIO CONTÍNUO 80 COLUNAS, 03 vias, com carbono, microserrilhado, 240 x 280mm, com 1000 jogos.</i>					
0032	FORMULÁRIO CONTÍNUO 80 COLUNAS, 01 VIA:		570,000	CAIXA		
	<i>Especificação : FORMULÁRIO CONTÍNUO 80 COLUNAS, 01 via, microserrilhado, 240 x 280mm, com 3.000 folhas.</i>					
0033	GIZ BRANCO:		19800,000	CAIXA		
	<i>Especificação : GIZ BRANCO, cx c/ 64 palitos</i>					
0034	GIZ COLORIDO:		19800,000	CAIXA		
	<i>Especificação : GIZ COLORIDO, cx c/ 50 palitos.</i>					
0035	GRAMPO P/ GRAMPEADOR, TAMANHO 23/10:		350,000	CAIXA		
	<i>Especificação : GRAMPO P/ GRAMPEADOR, tamanho 23/10, galvanizado, cx c/ 5000 unid.</i>					
0036	GRAMPO P/ GRAMPEADOR, TAMANHO 23/13:		2640,000	CAIXA		
	<i>Especificação : GRAMPO P/ GRAMPEADOR, tamanho 23/13, galvanizado, cx c/ 5000 unids.</i>					
0037	GRAMPO P/ GRAMPEADOR, TAMANHO 23/6:		1440,000	CAIXA		
	<i>Especificação : GRAMPO P/ GRAMPEADOR, tamanho 23/6, galvanizado, cx c/ 1000 Unids.</i>					
0038	GRAMPO P/ GRAMPEADOR, TAMANHO 25/10:		220,000	CAIXA		
	<i>Especificação : GRAMPO P/ GRAMPEADOR, tamanho 25/10, galvanizado, cx c/ 3000 Unids.</i>					
0039	GRAMPO P/ GRAMPEADOR, TAMANHO 26/6:		4230,000	CAIXA		
	<i>Especificação : GRAMPO P/ GRAMPEADOR, tamanho 26/6, cobreado, cx c/ 5000 unids.</i>					
0040	GRAMPO TRANÇADO Nº 01:		290,000	CAIXA		
	<i>Especificação : GRAMPO TRANÇADO Nº 01, cx c/12 unids.</i>					
0041	GRAMPO TRANÇADO Nº 02:		290,000	CAIXA		





GOVERNO DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

	<i>Especificação : GRAMPO TRANÇADO Nº 02, cx c/50 unids.</i>					
0042	GRAMPO TRILHO METALIZADO 80MM:		1070,000	CAIXA		
	<i>Especificação : GRAMPO TRILHO METALIZADO 80mm, cx c/ 50 unids.</i>					
0043	GRAMPO TRILHO PLASTICO 80MM:		3200,000	PACOTE		
	<i>Especificação : GRAMPO TRILHO PLASTICO 80mm, para até 250 Fls, pct c/ 50 unids.</i>					
0044	PERCEVEJO LATONADO:		3215,000	CAIXA		
	<i>Especificação : PERCEVEJO LATONADO C/100 UNID, em metal latonado, 10MM.</i>					
					TOTAL	
<b>LOTE 06</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT.	V,TOTAL
0001	BORRACHA BICOLOR (AZUL/ VERMELHA):		1006,000	CAIXA		
	<i>Especificação : BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA) - CX, para apagar tinta de caneta e lapis, atóxica, dimensoes variáveis: comprimento 40 a 60 mm, largura 16 a 20 mm e espessura 6,0 a 8,0 mm. Caixa com 40 unidades.</i>					
0002	BORRACHA BRANCA Nº 40:		990,000	CAIXA		
	<i>Especificação : BORRACHA BRANCA Nº 40 - CX, cx com 40 unids</i>					
0003	BORRACHA PONTEIRA:		1650,000	PACOTE		
	<i>Especificação : BORRACHA PONTEIRA - PCT, branca tipo ponteira p/ encaixe em fundo de lápis - Pct. c/100 unidades.</i>					
0004	COLA COLORIDA C/ 04 CORES:		14908,000	ESTOJO		
	<i>Especificação : COLA COLORIDA C/ 04 CORES, estojo c/ 4 tubos de cores variadas, atóxica, lavável, pct c/ 04 tubos de 23g cada.</i>					
0005	COLA COLORIDA C/ 06 CORES:		10940,000	ESTOJO		
	<i>Especificação : COLA COLORIDA C/ 06 CORES, estojo c/ 6 tubos de cores variadas, atóxica, lavável, pct c/ 06 tubos de 23g cada.</i>					
0006	COLA EM BASTÃO 21G:		2052,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : COLA EM BASTÃO 21g, lavável, fórmula à base de água, não tóxica, perfeita para usar em papel, cartões e fotos.</i>					
0007	COLA GLITTER 25G:		10163,000	ESTOJO		
	<i>Especificação : COLA GLITTER 25g - CX, cores variadas, estojo com 06 unids.</i>					
0008	COLA INSTANTANEA 3G:		583,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : COLA INSTANTANEA 3g - UNID, aplicável em: porcelana, metal, borracha, couro, madeira, papel e plástico.</i>					
0009	COLA ISOPOR 450G:		1680,000	CAIXA		
	<i>Especificação : COLA ISOPOR 450g - CX, cx c/ 12 unids, fórmula a base de PVA, aplicável em: isopor, papel, madeira, tecido.</i>					
0010	COLA ISOPOR 90G:		2477,000	CAIXA		
	<i>Especificação : COLA ISOPOR 90g, cx c/ 12 unid, fórmula a base de PVA, aplicável em: isopor, papel, madeira, tecido.</i>					
0011	COLA LÍQUIDA BRANCA 1LT:		600,000	CAIXA		
	<i>Especificação : COLA LÍQUIDA BRANCA 1Lt - CX, composição: plástico; aplicações/superfícies: papel/ cartolina e fotos; lavável, solúvel e atóxica, cx c/12 unid</i>					
0012	COLA LÍQUIDA BRANCA 90G:		2155,000	CAIXA		



GOVERNO DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

	<i>Especificação : COLA LÍQUIDA BRANCA 90g - CX, composição: plástico; aplicações/superfícies: papel/cartolina e fotos; lavável, solúvel e atóxica, cx c/12 unids.</i>					
0013	COLA PARA BORRACHA EVA 35G:		1445,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : COLA PARA BORRACHA EVA 35g - TUBO, colagem de materiais porosos e flexíveis em diversos substratos como EVA, tecidos, tapeçaria, plásticos, espumas, couros, entre outras aplicações - Alto rendimento e alta resistência final de colagem - Resiste a até 60°C.</i>					
0014	CORRETIVO EM FITA 4,2MM X 8M:		163,000	CAIXA		
	<i>Especificação : CORRETIVO EM FITA 4,2MM X 8M - CX, formato anatômico que permite fácil manuseio, com correções limpas e precisas, corpo translúcido permite visualizar a quantidade de fita disponível, cobre qualquer tipo de tinta e palavra ou linha inteira em apenas uma passada. Invisível após fotocópia. Correção instantânea que permite escrever imediatamente após o uso. Fita com 8m de comprimento e 4,2mm de largura. Cx c/ 12 unids.</i>					
0015	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA 18ML:		556,000	CAIXA		
	<i>Especificação : CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA 18ML - CX, líquido, cor branca, homogêneo, aplicável a pincel com tampa rosqueável, diluível em água. Deverá cobrir na primeira demão a escrita sem permitir a leitura do erro após a secagem e aceitar nova escrita por cima. Cx c/ 12.</i>					
0016	GIZ DE CERA:		21286,000	CAIXA		
	<i>Especificação : GIZ DE CERA, cx c/ 12 unid x 48g.</i>					
0017	GIZÃO DE CERA:		14764,000	CAIXA		
	<i>Especificação : GIZÃO DE CERA, cx c/12 lápis x 112g.</i>					
0018	LÁPIS DE COR GRANDE 12 CORES:		33186,000	ESTOJO		
	<i>Especificação : LÁPIS DE COR GRANDE 12 CORES, cores vivas, composta de material não tóxico, estojo com 12 cores.</i>					
0019	LÁPIS PRETO Nº 2 C/ BORRACHA:		6720,000	CAIXA		
	<i>Especificação : LÁPIS PRETO Nº 2 C/ BORRACHA, corpo sextavado confeccionado em madeira de alta qualidade, sem rachaduras. Cx c/72 unids.</i>					
0020	LÁPIS PRETO Nº 2:		3488,000	CAIXA		
	<i>Especificação : LÁPIS PRETO Nº 2, corpo sextavado confeccionado em madeira de alta qualidade, medindo 175mm de comprimento e sem rachaduras. cx c/ 144 unids.</i>					
0021	MASSA DE MODELAR 120G:		17308,000	ESTOJO		
	<i>Especificação : MASSA DE MODELAR 120g, c/ 12 cores.</i>					
0022	MASSA DE MODELAR 60G:		33896,000	ESTOJO		
	<i>Especificação : MASSA DE MODELAR 60g, c/ 06 cores</i>					
0023	MASSA DE MODELAR COM GLITER 300G, POTE COM 6 UND:		5988,000	POTE		
	<i>Especificação : MASSA DE MODELAR COM GLITER 300G, massa de modelar que auxilia no desenvolvimento da coordenação motora e percepção das formas, Cores vivas e vibrantes que despertam o interesse das crianças no desenvolvimento de atividades criativas, conforme Portaria Inmetro Nº 333/2012: Segurança, Compulsório, Registro 00816/2013, INNAC0061, INMETRO. ESPECIFICAÇÃO: MASSA DE MODELAR 100g, pote c/ 6 cores. Não Tóxica.</i>					
0024	MASSA DE EVA PARA ARTESENATO 50G:		8276,000	PACOTE		
	<i>Especificação : MASSA DE EVA PARA ARTESENATO 50G, Massa de eva para uso em artesanato, secagem em aproximadamente 6 horas, Em contato com ar, não tóxico, tingível, suave e macia e não mancha.</i>					



GOVERNO DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

0025	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 0 AMARELO:		2028,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 0 AMARELO - UNID, Cabo: longo, cor amarelo; composição: cerda, cor branca; formato: chato; ideal para: cantos, cobertura de área, contornos, patina, preenchimento; indicação: óleo e acrílica, tinta para tecido; técnica: óleo e acrílica, tecido, tela; Virola: alumínio</i>					
0026	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 10 AMARELO:		2028,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 10 AMARELO - UNID, Cabo: longo, cor amarelo; composição: cerda, cor branca; formato: chato; ideal para: cantos, cobertura de área, contornos, patina, preenchimento; indicação: óleo e acrílica, tinta para tecido; técnica: óleo e acrílica, tecido, tela; Virola: alumínio</i>					
0027	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 12 AMARELO:		2028,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 12 AMARELO - UNID, Cabo: longo, cor amarelo; composição: cerda, cor branca; formato: chato; ideal para: cantos, cobertura de área, contornos, patina, preenchimento; indicação: óleo e acrílica, tinta para tecido; técnica: óleo e acrílica, tecido, tela; Virola: alumínio</i>					
0028	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 14 AMARELO:		2028,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 14 AMARELO - UNID, Cabo: longo, cor amarelo; composição: cerda, cor branca; formato: chato; ideal para: cantos, cobertura de área, contornos, patina, preenchimento; indicação: óleo e acrílica, tinta para tecido; técnica: óleo e acrílica, tecido, tela; Virola: alumínio</i>					
0029	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 16 AMARELO:		2028,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 16 AMARELO - UNID, Cabo: longo, cor amarelo; composição: cerda, cor branca; formato: chato; ideal para: cantos, cobertura de área, contornos, patina, preenchimento; indicação: óleo e acrílica, tinta para tecido; técnica: óleo e acrílica, tecido, tela; Virola: alumínio</i>					
0030	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 18 AMARELO:		2028,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 18 AMARELO - UNID, Cabo: longo, cor amarelo; composição: cerda, cor branca; formato: chato; ideal para: cantos, cobertura de área, contornos, patina, preenchimento; indicação: óleo e acrílica, tinta para tecido; técnica: óleo e acrílica, tecido, tela; Virola: alumínio</i>					
0031	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 2 AMARELO:		2028,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 2 AMARELO - UNID, Cabo: longo, cor amarelo; composição: cerda, cor branca; formato: chato; ideal para: cantos, cobertura de área, contornos, patina, preenchimento; indicação: óleo e acrílica, tinta para tecido; técnica: óleo e acrílica, tecido, tela; Virola: alumínio</i>					
0032	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 20 AMARELO:		2028,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 20 AMARELO. ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 20 AMARELO - UNID, Cabo: longo, cor amarelo; composição: cerda, cor branca; formato: chato; ideal para: cantos, cobertura de área, contornos, patina, preenchimento; indicação: óleo e acrílica, tinta para tecido; técnica: óleo e acrílica, tecido, tela; Virola: alumínio</i>					
0033	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 22 AMARELO:		2028,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 22 AMARELO - UNID, Cabo: longo, cor amarelo; composição: cerda, cor branca; formato: chato; ideal para: cantos, cobertura de área, contornos, patina, preenchimento; indicação: óleo e acrílica, tinta para tecido; técnica: óleo e acrílica, tecido, tela; Virola: alumínio</i>					



GOVERNO DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

0034	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 4 AMARELO:		2028,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 4 AMARELO - UNID, Cabo: longo, cor amarelo; composição: cerda, cor branca; formato: chato; ideal para: cantos, cobertura de área, contornos, patina, preenchimento; indicação: óleo e acrílica, tinta para tecido; técnica: óleo e acrílica, tecido, tela; Virola: alumínio</i>					
0035	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 6 AMARELO:		2028,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 6 AMARELO - UNID, Cabo: longo, cor amarelo; composição: cerda, cor branca; formato: chato; ideal para: cantos, cobertura de área, contornos, patina, preenchimento; indicação: óleo e acrílica, tinta para tecido; técnica: óleo e acrílica, tecido, tela; Virola: alumínio</i>					
0036	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 8 AMARELO:		2028,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 8 AMARELO - UNID, Cabo: longo, cor amarelo; composição: cerda, cor branca; formato: chato; ideal para: cantos, cobertura de área, contornos, patina, preenchimento; indicação: óleo e acrílica, tinta para tecido; técnica: óleo e acrílica, tecido, tela; Virola: alumínio</i>					
0037	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 0 AMARELO:		1080,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 0 AMARELO - UNID, Cabo: curto, cor amarelo; Composição: ponei - cor marrom; Filamento: pônei; Formato: redondo; Ideal para: contornos, filetes, manchas; Indicação: tinta a base de água; Técnica: aquarela, guache; Virola: alumínio</i>					
0038	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 10 AMARELO:		1080,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 10 AMARELO - UNID, Cabo: curto, cor amarelo; Composição: ponei - cor marrom; Filamento: pônei; Formato: redondo; Ideal para: contornos, filetes, manchas; Indicação: tinta a base de água; Técnica: aquarela, guache; Virola: alumínio</i>					
0039	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 2 AMARELO:		1080,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 2 AMARELO - UNID, Cabo: curto, cor amarelo; Composição: ponei - cor marrom; Filamento: pônei; Formato: redondo; Ideal para: contornos, filetes, manchas; Indicação: tinta a base de água; Técnica: aquarela, guache; Virola: alumínio</i>					
0040	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 4 AMARELO:		1080,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 4 AMARELO - UNID, Cabo: curto, cor amarelo; Composição: ponei - cor marrom; Filamento: pônei; Formato: redondo; Ideal para: contornos, filetes, manchas; Indicação: tinta a base de água; Técnica: aquarela, guache; Virola: alumínio</i>					
0041	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 6 AMARELO:		1080,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 6 AMARELO - UNID, Cabo: curto, cor amarelo; Composição: ponei - cor marrom; Filamento: pônei; Formato: redondo; Ideal para: contornos, filetes, manchas; Indicação: tinta a base de água; Técnica: aquarela, guache; Virola: alumínio</i>					
0042	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 8 AMARELO:		1080,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 8 AMARELO - UNID, Cabo: curto, cor amarelo; Composição: ponei - cor marrom; Filamento: pônei; Formato: redondo; Ideal para: contornos, filetes, manchas; Indicação: tinta a base de água; Técnica: aquarela, guache; Virola: alumínio</i>					
					TOTAL	
<b>LOTE 07</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS</b>	<b>MARCA</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V,TOTAL</b>
0001	BALÃO LISO Nº 09, PACOTES C/ 50 UNIDADES-CORES VARIADAS:		10780,000	PACOTE		
	<i>Especificação : BALÃO LISO nº 09, pacotes c/ 50 unidades-cores variadas</i>					



GOVERNO DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

0002	BALÃO LISO Nº. 6,5 - PACOTE C/ 50 UNIDADES-CORES VARIADAS: <i>Especificação : BALÃO LISO nº. 6,5 - pacote c/ 50 unidades-cores variadas.</i>	20050,000	PACOTE		
0003	BALÃO LISO Nº. 7 - PACOTES C/ 50 UNIDADES-CORES VARIADAS: <i>Especificação : BALÃO LISO nº. 7 - pacotes c/ 50 unidades-cores variadas.</i>	13460,000	PACOTE		
0004	BARBANTE DE ALGODÃO CRÚ Nº 08 - ROLO, APROXIMADAMENTE 200G: <i>Especificação : BARBANTE DE ALGODÃO CRÚ nº 08 - ROLO, aproximadamente 200g.</i>	857,000	ROLO		
0005	BARBANTE PLÁSTICO, TIPO FITILHO, ROLO DE APROXIMADAMENTE 300MT: <i>Especificação : BARBANTE PLÁSTICO, tipo fitilho, rolo de aproximadamente 300mt.</i>	593,000	ROLO		
0006	BARBANTE SISAL GROSSO - ROLO, APROXIMADAMENTE 1KG: <i>Especificação : BARBANTE SISAL GROSSO - ROLO, aproximadamente 1kg.</i>	593,000	ROLO		
0007	CORDÃO PARA CRACHÁ, RABO DE RATO PEÇA C/100MT: <i>Especificação : CORDÃO PARA CRACHÁ, rabo de rato peça c/100mt.</i>	322,000	ROLO		
0008	EMBORRACHA EVA 950 X 400 X 2MM: <i>Especificação : EMBORRACHA EVA 950 x 400 X 2MM - UNID, cores variadas, atóxico, lavável.</i>	24600,000	FOLHA		
0009	EMBORRACHADO EVA 390 X 470 X 2MM: <i>Especificação : EMBORRACHADO EVA 390 x 470 X 2MM - UNID, cores variadas, atóxico, lavável.</i>	30160,000	FOLHA		
0010	PLACA DE ISOPOR 50 X 100CM - 15MM - UNID: <i>Especificação : Placa de Isopor 50 x 100cm com Densidade de 10 a 11 Kg/m³. Material Antichamas. Aceita pintura à base de água como tinta acrílica, massas à base de água como massa acrílica ou massa corrida.</i>	9020,000	UNIDADE		
0011	PLACA DE ISOPOR 50 X 100CM - 10MM - UNID: <i>Especificação : Placa de Isopor 50 x 100cm com Densidade de 10 a 11 Kg/m³. Material Antichamas. Aceita pintura à base de água como tinta acrílica, massas à base de água como massa acrílica ou massa corrida.</i>	11370,000	UNIDADE		
0012	PLACA DE ISOPOR 50 X 100CM - 20MM - UNID: <i>Especificação : Placa de Isopor 50 x 100cm com Densidade de 10 a 11 Kg/m³. Material Antichamas. Aceita pintura à base de água como tinta acrílica, massas à base de água como massa acrílica ou massa corrida.</i>	7880,000	UNIDADE		
0013	PLACA DE ISOPOR 50 X 100CM - 25MM - UNID: <i>Especificação : Placa de Isopor 50 x 100cm com Densidade de 10 a 11 Kg/m³. Material Antichamas. Aceita pintura à base de água como tinta acrílica, massas à base de água como massa acrílica ou massa corrida.</i>	4780,000	UNIDADE		
0014	PLACA DE ISOPOR 50 X 100CM - 30MM - UNID: <i>Especificação : Placa de Isopor 50 x 100cm com Densidade de 10 a 11 Kg/m³. Material Antichamas. Aceita pintura à base de água como tinta acrílica, massas à base de água como massa acrílica ou massa corrida.</i>	3980,000	UNIDADE		
0015	REFIL BASTÃO DE COLA QUENTE FINA SEMI TRANSPARENTE: <i>Especificação : Refil de Cola Quente 7,5mm x 30cm pct 1kg - Embalagem com aproximadamente 85 bastões. Adesivo termoplástico de uso geral composto de E.V.A e Resina Especial. Viscosidade Brookfield LVF (spindle 04/ 6 RPM): 190°C / 15.000 ~ 30.000 Cps. Ponto de Amolecimento: Ring ball 88 ~ 93°C. Diâmetro : 7,5 (mm). Comprimento: 300 mm.</i>	10320,000	PACOTE		



GOVERNO DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

0016	REFIL BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA SEMI TRANSPARENTE:		3040,000	PACOTE		
	<i>Especificação : Refil de Cola Quente 11,2mm x 30cm pct 1kg - Embalagem com aproximadamente 36 bastões. Adesivo termoplástico de uso geral composto de E.V.A e Resina Especial. Viscosidade Brookfield LVF (spindle 04/ 6 RPM): 190°C / 15.000 ~ 30.000 Cps. Ponto de Amolecimento: Ring ball 88 ~ 93°C. Diâmetro : 11,2 (mm). Comprimento: 300 mm.</i>					
0017	TELA PARA PINTURA 30 X 40 COM 1 UNIDADE:		5200,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : TELA PARA PINTURA 30 X 40 COM 1 UNIDADE: Tela para pintura com tinta óleo, acrílica e texturização. Pode-se utilizar tintas à base de solvente e água, aceita colagens e texturização. Chassis em madeira Pinus seca em estufa, tratada e certificada. Embalagem com 1 unidade.</i>					
0018	TELA PARA PINTURA 60 X 80 COM 1 UNIDADE:		2840,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : TELA PARA PINTURA 60 X 80 COM 1 UNIDADE: Tela para pintura com tinta óleo, acrílica e texturização. Pode-se utilizar tintas à base de solvente e água, aceita colagens e texturização. Chassis em madeira Pinus seca em estufa, tratada e certificada. Embalagem com 1 unidade.</i>					
0019	TELA PARA PINTURA 70 X 100 COM 1 UNIDADE:		2400,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : TELA PARA PINTURA 70 X 100 COM 1 UNIDADE: Tela para pintura com tinta óleo, acrílica e texturização. Pode-se utilizar tintas à base de solvente e água, aceita colagens e texturização. Chassis em madeira Pinus seca em estufa, tratada e certificada. Embalagem com 1 unidade.</i>					
0020	TNT ESCOLAR 40GRS 1,4 X 1MT - PÇ:		4950,000	PEÇA		
	<i>Especificação : TNT ESCOLAR 40Grs 1,4 x 1Mt - PÇ gramatura 40g, ideal para artesanatos em geral, revestimentos, forrações, acabamentos, confecção de roupas e fantasias, confecção de embalagens em geral, dentre outras utilidades. Composição: 100% Polipropileno, cores variadas com 50 mts.</i>					
					TOTAL	
<b>LOTE 08</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS</b>	<b>MARCA</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V,TOTAL</b>
0001	COLECIONADOR COMERCIAL:		7290,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : COLECIONADOR COMERCIAL, para papel, em cores variadas e prendedor em metal</i>					
0002	PASTA AZ LOMBO ESTREITO:		340,000	CAIXA		
	<i>Especificação : PASTA AZ LOMBO ESTREITO - CX, em papelão prensado, tamanho ofício, lombo estreito, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04(quatro) rebites e janela para identificação no dorso. cx c/ 20 unids</i>					
0003	PASTA AZ LOMBO LARGO - CX:		1285,000	CAIXA		
	<i>Especificação : PASTA AZ LOMBO LARGO - CX, em papelão prensado, tamanho ofício, lombo largo, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04(quatro) rebites e janela para identificação no dorso. cx c/ 20 unids</i>					
0004	PASTA CANALETA NA COR CRISTAL:		8663,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : Pasta Canaleta na cor Cristal, em Polipropileno, Tamanho A4, peso 5grs, na cor transparente cristal.</i>					
0005	PASTA CATÁLOGO COM 100 PLÁSTICOS:IC		850,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : PASTA CATÁLOGO COM 100 PLÁSTICOS, capa de papelão revestido com plástico na cor preta, com visor em PVC cristal para identificação.</i>					
0006	PASTA CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICOS:		7500,000	UNIDADE		



GOVERNO DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

	<i>Especificação : PASTA CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICOS, capa de papelão revestido com plástico na cor preta, com visor em PVC cristal para identificação.</i>					
0007	PASTA CLASSIFICADOR EM PAPEL CARTÃO 280G:		11360,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : PASTA CLASSIFICADOR EM PAPEL CARTÃO 280g, cartão altamente resistente plastificado na cor, medida: 235 x 350mm, gramatura: 250 a 280g/m², com prendedor plástico.</i>					
0008	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO:		16143,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO, tamanho ofício</i>					
0009	PASTA DE PAPELÃO COM GRAMPO TRILHO:		7040,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : PASTA DE PAPELÃO COM GRAMPO TRILHO - UNID</i>					
0010	PASTA EM POLIPROPILENO COM ELÁSTICO 20MM:		7100,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : PASTA EM POLIPROPILENO COM ELÁSTICO 20MM - UNID, com abas, tamanho: ofício, fina, cores variadas</i>					
0011	PASTA EM POLIPROPILENO COM ELÁSTICO 30MM:		7363,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : PASTA EM POLIPROPILENO COM ELÁSTICO 30MM - UNID, com abas, tamanho: ofício, fina, cores variadas</i>					
0012	PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICA OFÍCIO TRANSPARENTE:		11143,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : Pasta Grampo Trilho Plástica ofício Transparente, em Polipropileno, Tamanho A4, peso 5grs, na cor transparente cristal.</i>					
0013	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO:		12988,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO, em papel cartolina 180g, com dobra ao meio, tamanho fechada: 32,5 x 25cm e aberta: 32,5 x 50cm, em cores variadas</i>					
0014	PASTA OFÍCIO COM ABAS E ELÁSTICO EM POLIPROPILENO 180X250:		1800,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : PASTA OFÍCIO COM ABAS E ELÁSTICO EM POLIPROPILENO 180 X 250, ideal para arquivar relatórios,organizar trabalho escolares. Feito com material 100% reciclável e atóxico. Especificações: Fechamento com elástico. Dimensões: 180 x 250mm</i>					
0015	PASTA OFÍCIO COM ABAS E ELÁSTICO EM POLIPROPILENO 235X350:		3890,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : PASTA OFÍCIO COM ABAS E ELÁSTICO EM POLIPROPILENO 235 X 350, ideal para arquivar relatórios,organizar trabalho escolares. Feito com material 100% reciclável e atóxico. Especificações: Fechamento com elástico. Dimensões: 235 x 350mm</i>					
0016	PASTA PLÁSTICA COM CANALETA:		740,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : PASTA PLÁSTICA COM CANALETA - UNID, tamanho A4, transparente</i>					
0017	PASTA PLÁSTICA SANFONADA COM 31 DIVISÕES:		2160,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : PASTA PLÁSTICA SANFONADA com 31 divisões, tamanho: 390mm x 255mm, cores variadas</i>					
0018	PASTA PLÁSTICA SANFONADA:		2160,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : PASTA PLÁSTICA SANFONADA, com 12 divisões, tamanho: 325mm x 235mm x 35mm, cores variadas</i>					
0019	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO 18MM:		15648,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO 18MM, em plástico polionda, dimensões: 315x226x18mm, com elástico</i>					
0020	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO 35MM:		9000,000	UNIDADE		



GOVERNO DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

	<i>Especificação : PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO 35MM-UNID, com abas, tamanho: ofício, dimensões: 340 X 250 X 20mm, cores variadas</i>					
0021	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO 55MM:		10400,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO 55MM-UNID, com abas, tamanho: ofício, dimensões: 340 X 250 X 40mm, cores variadas</i>					
0022	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO 60MM:		5643,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO 60MM-UNID, com abas, tamanho: ofício, dimensões: 340 X 250 X 60mm, cores variadas</i>					
0023	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO 70MM:		15438,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO 70MM-UNID, com abas, tamanho: ofício, dimensões: 340 X 250 X 70mm, cores variadas</i>					
0024	PASTA PREDEDOR HORIZONTAL:		4040,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : Pasta Prededor Horizontal - A4 , em Polipropileno, Tamanho A4, peso 280grs, na cor preto.</i>					
0025	PASTA PREDEDOR VERTICAL:		4040,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : Pasta Prededor Vertical - A4 , em Polipropileno, Tamanho A4, peso 290grs, na cor preto.</i>					
0026	PASTA REGISTRADORA OFÍCIO ESTREITA:		3150,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : Pasta Registradors OfícioEstreita, constituída em PVC, Tamanho A4, peso 390grs, cores diversas.</i>					
0027	PASTA SUSPensa COM VISOR PLÁSTICO:		1100,000	CAIXA		
	<i>Especificação : PASTA SUSPensa COM VISOR PLÁSTICO - CX, em cartão marmorizado, com haste plástica, visor, etiqueta e grampo plástico, medindo: 36,1 X 0 X 24,0 cm, cx c/ 50 unids</i>					
0028	PASTA ZÍPER SLIDE COM PORTA CARTÃO TRANSPARENTE:		4050,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : PASTA ZÍPER SLIDE COM PORTA CARTÃO Transparente: Pasta Zíper slide com porta cartão, em PVC, Tamanho A5, peso 358grs, na cor transparente cristal.</i>					
0029	PORTA ALVARÁ GRANDE:		8000,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : PORTA ALVARÁ GRANDE - UNID, tamanho: 165 mm x 215 mm</i>					
0030	PRANCHETA EM MADEIRA COMPENSADA:		1148,000	CAIXA		
	<i>Especificação : Prancheta em Madeira Compensada Tam A4, pegador de papel em metal 95mm, peso: 215g. Caixa com 24 unids</i>					
					TOTAL	
<b>LOTE 09</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS</b>	<b>MARCA</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V,TOTAL</b>
0001	CADERNO BROCHURA 48FLS:		800,000	PACOTE		
	<i>Especificação : CADERNO BROCHURA 48Fls - PCT, pequeno, capa flexível, 48 folhas pautadas, dimensoes mín.: 200 x 140 mm, pct c/ 20 unids</i>					
0002	CADERNO BROCHURA 96FLS:		700,000	PACOTE		
	<i>Especificação : CADERNO BROCHURA 96Fls - PCT, capa flexível, 96 folhas pautadas, dimensoes mínimas 200 x 140 mm, pct c/ 20 unids</i>					
0003	CADERNO DE CALIGRAFIA 1/4 48FLS:		16188,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : CADERNO DE CALIGRAFIA 1/4 48fls. - PCT, 40fls, capa flexível, pct c/ 10unid</i>					
0004	CADERNO ESPIRAL 48FLS:		14868,000	PACOTE		
	<i>Especificação : CADERNO ESPIRAL 48Fls - PCT, pct c/ 10 unid, capa flexível, 48fls pautadas, 140 x 200mm</i>					





GOVERNO DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

0005	CADERNO ESPIRAL 96FLS: <i>Especificação : CADERNO ESPIRAL 96fls - PCT, pct c/ 10 unids, capa flexível, 96fls pautadas, 140 x 200mm</i>		1030,000	PACOTE		
0006	CADERNO ESPIRAL DE 01 MATÉRIA: <i>Especificação : CADERNO ESPIRAL DE 01 MATÉRIA, Caderno de 01 matéria, universitário, capa dura, 200fls</i>		19188,000	UNIDADE		
0007	CADERNO ESPIRAL DE 8 MATÉRIAS: <i>Especificação : CADERNO ESPIRAL DE 8 MATÉRIAS, Caderno de 8 matérias, capa dura, 300fls</i>		4610,000	UNIDADE		
0008	CADERNO ESPIRAL DE 10 MATÉRIAS: <i>Especificação : CADERNO ESPIRAL DE 10 MATÉRIAS, Caderno de 10 matérias, capa dura, 200fls</i>		7910,000	UNIDADE		
0009	CADERNO ESPIRAL DE 12 MATÉRIAS: <i>Especificação : CADERNO ESPIRAL DE 12 MATÉRIAS, Caderno de 12 matérias, capa dura, 300fls</i>		5540,000	UNIDADE		
0010	CADERNO ESPIRAL DE 15 MATÉRIAS: <i>Especificação : CADERNO ESPIRAL DE 15 MATÉRIAS, Caderno de 15 matérias, capa dura, 300fls</i>		7960,000	UNIDADE		
					TOTAL	
<b>LOTE 10</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS</b>	<b>MARCA</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V,TOTAL</b>
0001	LIVRO ATA 100FLS: <i>Especificação : LIVRO ATA 100fls, sem margem, capa dura, cor preta, 100fls. Dimensões 320 x 220mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 75gr/m².</i>		1106,000	UNIDADE		
0002	LIVRO ATA 200FLS: <i>Especificação : LIVRO ATA 200fls, sem margem, capa dura, cor preta, 200fls. Dimensões 320 x 220mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 75gr/m².</i>		786,000	UNIDADE		
0003	LIVRO ATA 50FLS: <i>Especificação : LIVRO ATA 50fls, sem margem, capa dura, cor preta, 50fls. Dimensões 320 x 220mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 75gr/m².</i>		1536,000	UNIDADE		
0004	LIVRO DE PONTO 100FLS: <i>Especificação : LIVRO DE PONTO 100Fls, capa dura Grande, 4 assinaturas, miolo em papel offset, folhas numeradas tipograficamente.</i>		1316,000	UNIDADE		
0005	LIVRO DE PROTOCOLO 100FLS: <i>Especificação : LIVRO DE PROTOCOLO 100Fls, capa dura, folhas numeradas tipograficamente, com 100fls, miolo em papel offset, medindo aproximadamente 216 x 153mm.</i>		1076,000	UNIDADE		
0006	LIVRO DE PROTOCOLO 50FLS: <i>Especificação : LIVRO DE PROTOCOLO 50Fls, capa dura, folhas numeradas tipograficamente, com 50fls, miolo em papel offset, medindo aproximadamente 216 x 153mm.</i>		1776,000	UNIDADE		
0007	LIVRO TERMO DE OCORRÊNCIA 50FLS: <i>Especificação : LIVRO TERMO DE OCORRÊNCIA 50fls, capa dura, dimensões: 22x33cm.</i>		282,000	UNIDADE		
0008	PAPEL 40KG: <i>Especificação : PAPEL 40kg, tamanho A4, pct com 50 folhas, 120g</i>		2980,000	PACOTE		
0009	PAPEL 60KG: <i>Especificação : PAPEL 60Kg, tamanho A4, pct com 100 folhas, 180g</i>		2870,000	PACOTE		
0010	PAPEL 80KG: <i>Especificação : PAPEL 80Kg, tamanho A4, pct com 100 folhas, 240g</i>		2140,000	PACOTE		
0011	PAPEL 60KG CORES VARIADAS:		2660,000	PACOTE		



GOVERNO DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

	<i>Especificação : PAPEL 60Kg cores variadas, tamanho A4, pct com 200 folhas, 180g</i>				
0012	PAPEL 80KG CORES VARIADAS:		2150,000	PACOTE	
	<i>Especificação : PAPEL 80Kg cores variadas, tamanho A4, pct com 200 folhas, 240g</i>				
0013	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA - PCT C/ 200 FLS:		2380,000	PACOTE	
	<i>Especificação : PAPEL ALMAÇO COM PAUTA - PCT C/ 200 FLS, com margem, alta alvura, tamanho duplo A4, dobrado ao meio, gramatura 55g, com 200 folhas.</i>				
0014	PAPEL COUCHÊ COM BRILHO 170G:		3230,000	PACOTE	
	<i>Especificação : PAPEL COUCHÊ COM BRILHO 170g, formato A4, pct com 50 folhas</i>				
0015	PAPEL COUCHÊ SEM BRILHO 170G:		3230,000	PACOTE	
	<i>Especificação : PAPEL COUCHÊ SEM BRILHO 170g, formato A4, pct com 50 folhas</i>				
0016	PAPEL LUMIPAPER FLUORESCENTE 180GRS 50X66CM, NA COR AMARELO C/5 UND:		3230,000	PACOTE	
	<i>Especificação : PAPEL LUMIPAPER FLUORESCENTE 180GRS 50 X 66cm, na cor Amarelo com 5 unidades. PAPEL LUMIPAPER FLUORESCENTE, Gramatura: 180g/m<sup>2</sup> ; Dimensões: 50cm x 66cm, na cor Amarelo com 5 unidades.</i>				
0017	PAPEL LUMIPAPER FLUORESCENTE 180GRS 50X66CM, NA COR VERDE LIMÃO C/5 UND:		3230,000	PACOTE	
	<i>Especificação : PAPEL LUMIPAPER FLUORESCENTE 180GRS 50 X 66cm, na cor verde Limão com 5 unidades. PAPEL LUMIPAPER FLUORESCENTE, Gramatura: 180g/m<sup>2</sup> ; Dimensões: 50cm x 66cm, na cor verde Limão com 5 unidades.</i>				
0018	PAPEL LUMIPAPER FLUORESCENTE 180GRS 50X66CM, NA COR LARANJA C/5 UND:		3230,000	PACOTE	
	<i>Especificação : PAPEL LUMIPAPER FLUORESCENTE 180GRS 50 X 66cm, na cor laranja com 5 unidades. PAPEL LUMIPAPER FLUORESCENTE, Gramatura: 180g/m<sup>2</sup> ; Dimensões: 50cm x 66cm, na cor laranja com 5 unidades.</i>				
0019	PAPEL LUMIPAPER FLUORESCENTE 180GRS 50X66CM, NA COR AZUL INTENSO C/5 UND:		3230,000	PACOTE	
	<i>Especificação : PAPEL LUMIPAPER FLUORESCENTE 180GRS 50 X 66cm, na cor Azul intenso com 5 unidades. PAPEL LUMIPAPER FLUORESCENTE, Gramatura: 180g/m<sup>2</sup> ; Dimensões: 50cm x 66cm, na cor Azul intenso com 5 unidades.</i>				
0020	PAPEL ESPELHO 48X66 (DOBRADURA) 60G, COM 20 FOLHAS:		3740,000	PACOTE	
	<i>Especificação : PAPEL ESPELHO 48x66 (DOBRADURA) 60g, cores variadas, pacote com 20 Folhas. Produzido em papel monolúcido, Impressão em tinta Rotativa HS brilho, Gramatura: 60g/m<sup>2</sup> ; Dimensões: 48cm x 66cm, cores variadas com 20 folhas.</i>				
0021	PAPEL SELOFONE:		2010,000	PACOTE	
	<i>Especificação : PAPEL SELOFONE - PCT, cores variadas, 70 x 85cm, pct c/50fls.</i>				
0022	PAPEL MICRO ONDULADO CORES VARIADAS:		5700,000	FOLHA	
	<i>Especificação : PAPEL MICRO ONDULADO CORES VARIADAS. Papel Micro Ondulado Vermelho; dimensão 50cm x 80cm; gramatura 230grs nas cores variadas.</i>				
0023	PAPEL MADEIRA- 660X960MM, 80G, PACOTE COM 100FLS:		1670,000	PACOTE	
	<i>Especificação : PAPEL MADEIRA - PCT, tamanho: 660 x 960mm, 80g, pacote com 100fls.</i>				
0024	PAPEL JORNAL:		1310,000	CAIXA	
	<i>Especificação : PAPEL JORNAL- CX, gramatur 48,8g, dimensões: 215 x 315mm e embalagem c/ 500 folhas. Cx c/ 10 resmas x 500fls</i>				
0025	PAPEL VERGÊ 120G:		1200,000	PACOTE	



GOVERNO DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

	<i>Especificação : PAPEL VERGÊ 120g - PCT, tamanho: 210x297, pct c/ 50fls</i>					
<b>0026</b>	PAPEL VERGÊ 180G:		1250,000	PACOTE		
	<i>Especificação : PAPEL VERGÊ 180g - PCT, tamanho: 210x297, pct c/ 50fls</i>					
					TOTAL	
<b>LOTE 11</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS</b>	<b>MARCA</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V,TOTAL</b>
<b>0001</b>	PAPEL CAMURÇA - PCT:		1730,000	PACOTE		
	<i>Especificação : PAPEL CAMURÇA - PCT, tamanho: 40x60cm, pct c/ 25Fls.</i>					
<b>0002</b>	PAPEL CARTOLINA COMUM- PCT, CORES VARIADAS, 50X66CM:		2550,000	PACOTE		
	<i>Especificação : PAPEL CARTOLINA COMUM - PCT, cores variadas, 50 x 66cm, gramatura 150g, pct c/100 fls</i>					
<b>0003</b>	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE- PCT, 480MMX660MM:		1950,000	PACOTE		
	<i>Especificação : PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE - PCT, 480mm X 660mm, cores variadas, pct c/ 20fls.</i>					
<b>0004</b>	PAPEL CARTOLINA DUPLEX- PCT, CORES VARIADAS, GRAMATURA 350G:		1600,000	PACOTE		
	<i>Especificação : PAPEL CARTOLINA DUPLEX - PCT, cores variadas, gramatura 350g, pct c/20fls.</i>					
<b>0005</b>	PAPEL CREPOM:		11290,000	FOLHA		
	<i>Especificação : PAPEL CREPOM tamanho: 0,48 x 2,00mt, cores variadas.</i>					
<b>0006</b>	PAPEL LAMINADO:		1440,000	PACOTE		
	<i>Especificação : PAPEL LAMINADO - PCT, tamanho 45 x 59cm, cores variadas, pct c/ 40 unids.</i>					
<b>0007</b>	PAPEL OFÍCIO 02:		1120,000	CAIXA		
	<i>Especificação : PAPEL OFÍCIO 02 - CX, tamanho: 216 x 330mm, gramatura de 75g, com 10 resmas. Embalagem em material impermeável, contra umidade, com ISSO 9001/14001, com 01 (uma) resma (quinhentas folhas), contendo a marca do fabricante.</i>					
<b>0008</b>	PAPEL OFÍCIO 09:		1400,000	CAIXA		
	<i>Especificação : PAPEL OFÍCIO 09 - CX, tamanho: 215 x 315mm, gramatura de 75g, com 10 resmas. Embalagem em material impermeável, contra umidade, com ISSO 9001/14001, com 01 (uma) resma (quinhentas folhas), contendo a marca do fabricante.</i>					
<b>0009</b>	PAPEL OFÍCIO A3:		630,000	CAIXA		
	<i>Especificação : PAPEL OFÍCIO A3 - CX, formato A-3, tipo off set, alcalino, gramatura 90g/m2, dimensões 297 X 420 cm, com 10 resmas. Embalagem em material impermeável, contra umidade, com ISSO 9001/14001, com 01 (uma) resma (quinhentas folhas), contendo a marca do fabricante.</i>					
<b>0010</b>	PAPEL OFÍCIO A4:		2360,000	CAIXA		
	<i>Especificação : PAPEL OFÍCIO A4 - CX, tamanho: 210 x 297mm, gramatura de 75g, com 10 resmas. Embalagem em material impermeável, contra umidade, com ISSO 9001/14001, com 01 (uma) resma (quinhentas folhas), contendo a marca do fabricante.</i>					
<b>0011</b>	PAPEL OFÍCIO CARTA:		660,000	CAIXA		
	<i>Especificação : PAPEL OFÍCIO CARTA - CX, tamanho: 216 x 279mm, gramatura de 90g, com 10 resmas. Embalagem em material impermeável, contra umidade, com ISSO 9001/14001, com 01 (uma) resma (quinhentas folhas), contendo a marca do fabricante.</i>					
<b>0012</b>	PAPEL PARA PRESENTE:		320,000	PACOTE		
	<i>Especificação : PAPEL PARA PRESENTE - PCT, tamanho: 50 x 60 cm, 40grs , pacote com 40 folhas.</i>					



GOVERNO DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

0013	PAPEL RECICLADO A4:		1090,000	RESMA		
	<i>Especificação : PAPEL RECICLADO A4 - RESMA, tamanho A4, gramatura 75g, 210x297mm, com 500fls. Embalagem em material impermeável, contra umidade, com ISSO 9001/14001, com 01 (uma) resma (quinhentas folhas), contendo a marca do fabricante.</i>					
0014	PAPEL SEDA:		1170,000	PACOTE		
	<i>Especificação : PAPEL SEDA - PCT, 48x60cm, cores variadas, pct c/ 100Fls.</i>					
0015	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO:		1410,000	CAIXA		
	<i>Especificação : PAPEL SULFITE A4 Colorido - CX, tamanho: 210 x 297mm, gramatura de 75g, com 10 resmas. Embalagem em material impermeável, contra umidade, com ISSO 9001/14001, com 01 (uma) resma (quinhentas folhas), contendo a marca do fabricante.</i>					
0016	PAPEL VEGETAL A4 210 X 297MM 90GRS:		1170,000	PACOTE		
	<i>Especificação : PAPEL VEGETAL A4 210 X 297mm 90grs, pct com 50fls.</i>					
					TOTAL	

#### 4. DAS OBRIGAÇÕES:

##### 1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
  - 1.2 - Impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
  - 1.3 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
  - 1.4 - Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem utilizados;
  - 1.5 - Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado da Secretaria Competente;
  - 1.6 - Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
  - 1.7 - Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.
- ##### 2. Caberá à CONTRATADA :

2.1 - Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vale-refeição;
- f) vales-transportes; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

2.2 - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

2.3 - Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

2.4 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;



GOVERNO DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

---

2.5 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

2.6 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

2.7 - Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado/setor competente;

2.8 - Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de uso, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

2.9 - Comunicar ao Serviço de Almoxarifado/setor competente do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

2.10 - A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº \_\_\_\_\_.

#### **5. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:**

1. AQUISIÇÃO: Os bens licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA-FORNECIMENTO pela administração, no local indicado na autorização de fornecimento, (almoxarifado central/setor competente).

1.1- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas)vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

1.2- Para os bens objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE.

1.3- No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

1.4- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

#### **6 – DA ORIGEM DOS RECURSOS:**

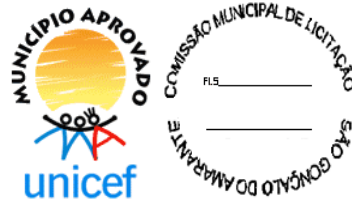
1. As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos municipais, estaduais e federais, específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à(s)Secretaria(s) Contratante(s) interessadas.

#### **7 - DO PAGAMENTO:**

1-O pagamento será feito de acordo com a entrega dos bens licitados, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas acompanhada da comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO, FGTS e Trabalhista através Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, emitida na formada Lei Nº. 12.440/2011, em original ou em fotocópia, todas atualizadas, ordem de compra expedida pelo CONTRATANTE, tudo em duas vias, observadas as condições da proposta.



GOVERNO DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

---

- 1.1- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste sub item, através de transferência bancária.

8 - **DA DIVISÃO POR LOTE** : A divisão dos produtos foi feita em lotes de forma a se agrupar os itens com características semelhantes, visando dotar a maior celeridade e eficiência as várias etapas procedimentais relativas à licitação, formalização e gerenciamento das atas de registro de preços, aquisição e recebimento dos produtos e controle dos atos processuais, com reflexo na economia processual e financeira, além de proporcionar uma maior atratividade para as empresas participantes da licitação

SÃO GONÇALO DO AMARANTE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

**RODRIGO BRAGA SOUZA**  
PREGOEIRO



GOVERNO DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA**

Ao Pregoeiro  
Da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante  
PREGÃO Nº 2019.10.15.001P  
Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMAIS PARTICIPANTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	V.UNIT	V.TOTAL
					TOTAL	

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:**

**PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL.**  
**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.**

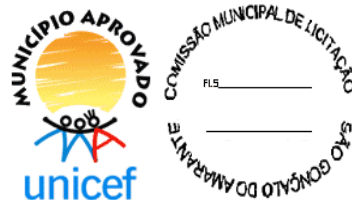
O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



GOVERNO DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

---

**ANEXO III**  
**MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO**

**ITEM 1) Modelo de Declaração:**

**DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO**

**DECLARAÇÃO**

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório, junto ao Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Ceará, o seguinte: (1) que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório; (2) que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório; e (3) que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

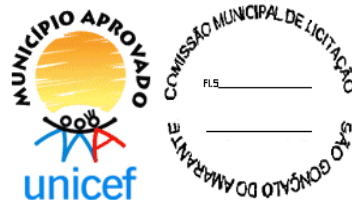
SÃO GONÇALO DO AMARANTE (CE), ..... de ..... de 2019.

.....  
**DECLARANTE**





GOVERNO DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

---

**ANEXO III**  
**MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO**

ITEM 2) Modelo de Procuração:

**DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO**

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF).

**OUTORGADO:** <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

**PODERES:** O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, PREGÃO N° 2019.10.15.001P, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, Contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

..... (CE), ..... de ..... 2019.

.....  
**OUTORGANTE**



GOVERNO DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

---

**ANEXO III**  
**MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO**

**ITEM 3) Modelo de Declaração:**

**DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO**

**DECLARAÇÃO DE MEIOS DE RECEBIMENTO OFICIAL DE COMUNICADOS E NOTIFICAÇÕES**

Declaro para os devidos fins e sob pena da lei que o endereço eletrônico \_\_\_\_\_, é o e-mail e o nº FAX \_\_\_\_\_, meios estes através dos quais receberei oficialmente comunicados e notificações por parte do município de São Gonçalo do Amarante, relativo ao processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.15.001P e respectivos Contratos caso logre êxito.

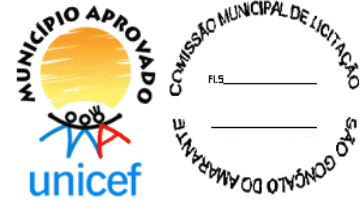
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

**SÃO GONÇALO DO AMARANTE(CE), ..... de ..... de 2019.**

.....  
**DECLARANTE**



GOVERNO DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

---

**ANEXO III**  
**MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO**

**ITEM 4) Modelo de Declaração:**

**DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

**(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:**

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999,) e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) ano sem trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

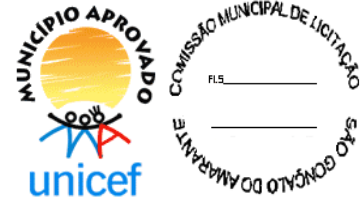
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

SÃO GONÇALO DO AMARANTE(CE), ..... de ..... de 2019.

.....  
**DECLARANTE**



GOVERNO DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

---

**ANEXO IV**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....**

No dia ..... de ..... do ano de 20....., na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, com sede na Rua Ivete Alcântara, 120, Centro, São Gonçalo do Amarante/CE, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços das empresas ....., **CNPJ** ....., resultado do **Pregão Presencial Nº** ....., cujo o objeto é o **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMAIS PARTICIPANTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**. Todas as condições e obrigações descritas no Edital e seus anexos, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços e de 12(doze) meses, a contar de .....de ..... de 20.....

**EMPRESA**

**CNPJ**

**VECEDOR**

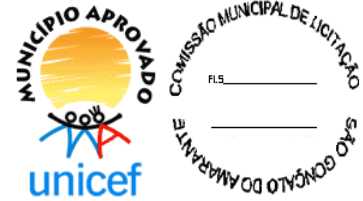
**Valor Global: R\$** .....(.....).

**SECRETARIA DE .....**  
**CONTRATANTE**

**EMPRESA VENCEDORA**



GOVERNO DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**ANEXO V**  
**MINUTA DO CONTRATO**

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/ SECRETARIA DE....., neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA IVETE ALCANTRA 120, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº ....., representado pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ e, de outro lado a firma \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida \_\_\_\_\_ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do CPF (MF) nº \_\_\_\_\_, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº \_\_\_\_\_ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem como objeto a .....

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

1. O valor deste contrato é de R\$......(.....).  
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão \_\_\_\_\_ e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº \_\_\_\_\_, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade Pregão, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. O prazo de vigência deste Contrato tem início na data da assinatura e encerramento em 31 de dezembro do ano corrente, exceto se este não incorrer em dia de expediente, caso em que encerrará naquele imediatamente anterior, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

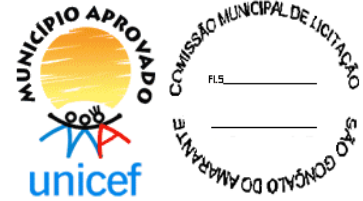
**CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
- 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado,



**GOVERNO DE  
SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**



**ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

---

o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado/setor competente;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de uso, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado/setor competente do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.



GOVERNO DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

---

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 -expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 -expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício .....

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO, FGTS e Trabalhista através Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, emitida na formada Lei Nº. 12.440/2011, em original ou em fotocópia.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;



GOVERNO DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)

365

I = (6/100)

365

I = 0,0001644

TX= Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

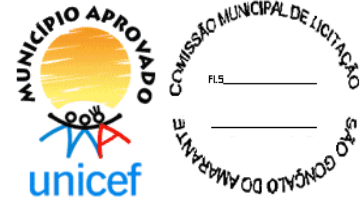
2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;





GOVERNO DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

---

- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7- não celebrar o contrato;
- 2.8- deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9- apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº \_\_\_\_\_, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). \_\_\_\_\_, e da proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

1. A Publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, devendo ser fixada no Rol de entrada da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, conforme dispõe a Lei Municipal n. 652/2000, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/93.

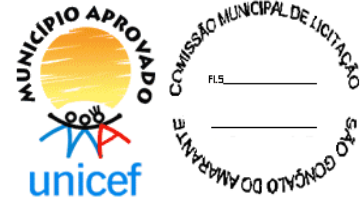
**CLÁUSULA VIGESIMA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.



GOVERNO DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

---

SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA(O)

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_